

Edição nº 04/2018

Salvador, 27 de abril de 2018.

Prezados (as) colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 4ª Edição do Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Senado Federal, dentre outras, além de artigos e publicações, eventos e jurisprudência em nossa área de atuação.

Reafirmamos a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Esperamos seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

Márcia Guedes

Procurador de Justiça

Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

EQUIPE DE APOIO: Alina Oliveira

Cristiano Pinto

Erica Oliveira

ÍNDICE

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca)

- CAOCA divulga agenda de eventos para 2018 **05**
- Lei que regulamenta a Escuta Especializada e o Depoimento Especial entra em vigor **06**
- Curso sobre a nova Lei nº 13.431/2017, será realizado pelo MPBA **07**
- CAOCA realizará reunião por videoconferência sobre racionalização das atividades do MP na área da infância e juventude **09**
- CAOCA divulga eleição para representantes da Sociedade Civil no CECA **10**
- CAOCA participa do V Congresso Nacional do Proinfância **11**
- CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC **13**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **16**

Promotorias de Justiça da Capital (PJs)

- 6ª PJIJ da Capital comunica a instauração de IC **17**
- Promotoras de Justiça da Infância e Juventude da Capital debatem a situação do acolhimento institucional em reunião com a CIJ/TJBA **17**

Promotorias de Justiça do Interior (PJs)

- #MicaretadeFeira – MP recomenda rede hoteleira a adotar medidas para enfrentar violência sexual infantojuvenil **18**
- #MicaretadeFeira – Município se compromete com MPBA e MPT a combater trabalho infantil **18**
- PJ de Planalto comunica a instauração de ICs **19**
- 6ª PJ de Candeias comunica a propositura de ACP **20**
- 7ª PJIJ de Feira de Santana comunica a instauração de IC **20**
- 7ª PJ de Jequié comunica a expedição de Recomendação **20**
- PJ de Maracás comunica a instauração de PA e a expedição de Recomendação **21**
- #MicaretadeFeira: MP verifica funcionamento dos espaços de acolhimento a crianças **21**
- #MicaretadeFeira: MP faz a identificação de quase 500 crianças em ronda noturna no circuito **22**

Senado Federal

- Evasão escolar atinge 2,8 milhões de crianças e adolescentes, lamenta Rose de Freitas **23**
- Projeto que amplia causas para perda de poder familiar é aprovado na CDH **24**

- CDH aprova premiação para iniciativas de combate à violência contra crianças e adolescentes **26**

Ministério dos Direitos Humanos (MDH)

- 2 de abril - Dia Mundial da Conscientização do Autismo **26**
- MDH promove debate sobre proteção de crianças e adolescentes impactados pela realização de grandes obras **27**
- Conanda divulga documentos orientadores da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **28**
- Ministério dos Direitos Humanos reinaugura unidade de atendimento socioeducativo em Feira de Santana **29**
- Audiência no Senado debate ações de combate à violência sexual e ao desaparecimento de crianças e adolescentes **30**
- MDH e governo de Goiás inauguram unidade socioeducativa em Anápolis **30**
- Delegação da Jamaica visita o Brasil para conhecer ações de proteção aos direitos de crianças e adolescentes **31**
- Ações do Brasil para evitar uso de castigos físicos em crianças e adolescentes são apresentadas em evento no México **32**

Conselho Nacional do Ministério Público

- Comissão da Infância e Juventude realiza visitas técnicas nas unidades de internação e semiliberdade do Distrito Federal **33**
- CNMP e Ministério dos Direitos Humanos promovem compartilhamento de dados sobre atendimento socioeducativo **34**
- Comissão da Infância e Juventude realiza visitas técnicas nas unidades de internação e semiliberdade do Amapá **36**

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- Depoimento especial: salas dedicadas chegam a tribunais de 24 estados **37**
- Além do tribunal: juízes recuperam adolescentes pelo estudo e trabalho **38**
- Declare o seu amor: última semana para doação de IR às crianças **41**

Supremo Tribunal Federal

- STF lança Cartilha do Poder Judiciário para público infanto-juvenil **43**

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

- Cumprimento de medida socioeducativa até 21 anos é tema de repetitivo **44**
- Aplicado prazo processual do novo CPC em ação de medida de proteção de

menor contra homeschooling	45
➤ Governo de MG deve assumir programa municipal de internação de adolescentes	46
Ministério Público (MPes, MPF e MPT)	
➤ MPT e MP-BA assinam TAC contra trabalho infantil na Micareta de Feira	47
➤ Dois adolescentes são resgatados em situação de trabalho escravo na Bahia	48
➤ Seminário discutiu os desafios para implementação da nova lei da escuta	50
Tribunais de Justiça (TJs)	
➤ Justiça paulista viabiliza bolsa de estudos para jovens acolhidos	53
➤ Curso de adoção teve participantes de 142 comarcas do Brasil	54
➤ Sala para depoimento especial de crianças já é utilizada em BH	55
➤ Tribunal debate a importância da escola no combate à alienação parental	56
➤ Entrega não é abandono: programa Acolher é apresentado em Olinda	57
➤ Adoção: Ajustes preparam sistema da Justiça capixaba para expansão	58
➤ Tribunal inaugura sala de audiências concentradas no Maranhão	60
Outras Notícias	
➤ 2º Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes reunirá cerca de 500 pessoas em Brasília	61
➤ Brasil lidera ranking de violência contra crianças na América Latina	63
➤ Juíza determina bloqueio de R\$ 31,5 milhões de contas do Estado	65
➤ Instituto Aliança abre inscrição para curso gratuito em Simões Filho	66
Divulgação	
➤ Nota Pública a respeito da Ação Civil Pública de N.º 0033787-88.2010.4.01.3400 quanto a suspensão da eficácia dos artigos 12 e 13 da resolução nº 137/2010	67
➤ Orientação Conjunta 03/2018	69
➤ Guia de Entrevista Forense NICHD	77
Eventos	
➤ II Congresso Brasileiro de Enfretamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes	94
➤ Inovações no direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	101

CAOCA divulga agenda de eventos para 2018



Anote aí!

O **Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA** – tem uma agenda anual de eventos regulares voltados ao aperfeiçoamento e capacitação no âmbito da infância e juventude.

Se você atua na área, tem interesse na matéria ou é curioso sobre a temática, anote:

- 18 de maio
Seminário 18 de Maio
- 11 de junho
Mobilização de Combate ao Trabalho Infantil
- 8 de outubro
Seminário Infância em 1º Lugar

Esperamos você! Não fique de fora.

Direitos da Criança
e do Adolescente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Lei que regulamenta a Escuta Especializada e o Depoimento Especial entra em vigor



A LEI Nº 13.431/2017 ENTROU EM VIGOR RECENTEMENTE.

O QUE ISSO SIGNIFICA?

Além de acrescentar o Inciso XI ao art. 208 do ECA, institui normas e organiza o sistema de garantia de direitos da **criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência**, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência e estabelece medidas de assistência e proteção.

O QUE MUDOU?

As principais inovações são:

- Imposição à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para que desenvolvam políticas integradas e coordenadas objetivando garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.
- As políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas e efetivas para o acolhimento e atendimento integral às VÍTIMAS de violência.
- Disciplina da **escuta especializada** e do **depoimento especial**. A primeira cuida do procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente **perante órgão da rede de proteção**, quando o relato deve ser limitado ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade. Já o **depoimento especial** é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência **perante autoridade policial ou judiciária**. Ambos devem ser realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Lembre-se que o DEPOIMENTO ESPECIAL será regido por protocolos e, sempre que possível, em se tratando de criança menor de 7 anos ou em caso de violência sexual, **será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial**, garantida a ampla defesa do investigado.

ESSAS NOVAS REGRAS ALÉM DE GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EVITARÃO A SUA REVITIMIZAÇÃO.

É preciso conhecer a lei para que possamos fiscalizar o seu cumprimento e evitar a prática de violência institucional. Fique atento!

Não se esqueça: criança e adolescente tem garantia à proteção integral e prioridade absoluta.

LEI Nº 13.431/2017

PROTOCOLO

Direitos da Criança
e do Adolescente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Curso sobre a nova Lei nº 13.431/2017, será realizado pelo MPBA



O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do CEAf, CAOCA, CAODH, CAOCRIM, CEDUC e CESAU, informa a realização do **Curso sobre a Lei nº 13.431/2017**, dividido em quatro módulos, com início em **02 de maio de 2018**, das 9h às 12h e das 14h às 18h, no Auditório Afonso Garcia Tinoco, sede do MPBA, CAB.

- **Público-alvo:** Membros e Servidores do MPBA, Judiciário e Defensoria Pública, Gestores e Servidores das Secretarias de Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Educação,
- **Objetivo:** Preparar os participantes para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes, a partir das disposições da Lei nº 13.431/2017, cuja vigência teve início neste mês de abril.

C R O N O G R A M A

Módulo I - 02/05/18	Impactos no ECA e a Proteção Integral
Módulo II - 06/06/18	Impactos na Lei Maria da Penha e Femicídio
Módulo III - 03/07/18	Impactos no Processo Penal
Módulo IV - 01/08/18	Impactos nas áreas da Educação, Saúde e Família

***Haverá transmissão por videoconferência**

INSCRIÇÃO
Até 24/05/2018

PROGRAMAÇÃO
Módulo I

Mais Informações:
71 3322-4731/1871, ramais 225/232
Caoca – 71 3103-0357



PROGRAMAÇÃO

MÓDULO I

8h30	Credenciamento
9h	LEI Nº 13.431/2017: IMPACTOS NO ECA E A PROTEÇÃO INTEGRAL Denise Casanova Vilella Promotora de Justiça Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões do Ministério Público do Rio Grande do Sul.
11h	Debates
12h	Intervalo
14h	Continuação: A LEI Nº 13.431/2017: IMPACTOS NO ECA E A PROTEÇÃO INTEGRAL Denise Casanova Vilella Promotora de Justiça Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões do Ministério Público do Rio Grande do Sul.
17h	Debates
18h	Encerramento

CAOCA realizará reunião por videoconferência sobre racionalização das atividades do MP na área da infância e juventude



O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio deste **Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA**, convida Vossa Excelência a participar de **reunião, por videoconferência**, a ser realizada no dia **04 de maio de 2018, às 10h**, na sala de reuniões do CAOCA, com transmissão através do link abaixo:

[CLIQUE AQUI](#)

O conclave contará com apresentação do **Promotor de Justiça do Rodrigo Medina – MPRJ** que discorrerá sobre a experiência do Ministério Público do Rio de Janeiro sobre a matéria.

Esperamos contar com a participação de todos os Promotores e Procuradores de Justiça com atuação em nossa área, bem como na área de Família, para o enriquecimento dos debates.

Direitos da Criança
e do Adolescente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CAOCA divulga eleição para representantes da Sociedade Civil no CECA

**PROGRAMA
INFÂNCIA EM
1º LUGAR**
Fortalecimento dos Conselhos

CECA convoca eleição para representantes da Sociedade Civil

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA, por meio da Resolução nº 08/2017, retificada pela Resolução nº 03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2018, prorrogando o prazo de inscrição, convoca as **“Entidades Não-Governamentais que atuam comprovada e estatutariamente junto à política da criança e do adolescente”**, com, ao menos, 02 (dois) anos de atuação comprovada no âmbito do Estado da Bahia, para participar da eleição visando à escolha das Entidades-Membros Não-Governamentais do referido Conselho, para o biênio 2018/2020.

A inscrição no Processo Eleitoral poderá ser feita por meio eletrônico ou presencialmente, na Sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA, situado na Rua Boulevard América, 27, Jardim Baiano/Nazaré, nesta Capital, CEP 40050-320, até o dia **08 de maio de 2018**.

RESOLUÇÃO CECA
nº 08/2017

INSCRIÇÕES



**Direitos da Criança
e do Adolescente**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

CAOCA participa do V Congresso Nacional do Proinfância, realizado MPRJ

13/04/2018



O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO Infância e Juventude/MPRJ), realizou, no período de 12 a 14/04, o V Congresso Nacional do Proinfância, grupo que congrega Promotores de Justiça da Infância e Juventude de todo país e cujos integrantes

mantém contato diário através de grupos virtuais, para troca de experiências, modelos de peças jurídicas e articulação de estratégias nacionais de atuação na área da infância e juventude.

Pelo segundo ano seguido no Rio de Janeiro, o evento reuniu na sede do MPRJ Promotores de Justiça de todo o país. Eles assistiram a palestras sobre temas como Racionalização da Atuação na área da infância e juventude em matéria não infracional e Justiça Restaurativa, e puderam contribuir com suas visões sobre os respectivos temas. O conteúdo apresentado foi eleito pelos membros do grupo Proinfância através de votação virtual, de matérias prioritárias nas áreas infracional e não infracional.

“O Proinfância é um grupo muito ativo, que permite uma interação diária entre Promotores de Justiça dos mais diversos municípios do país. Vivemos realidades muito distintas, mas temos muito em comum, na defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes”, explica o Promotor de Justiça Rodrigo Medina, Coordenador do CAO Infância e Juventude Matéria Não Infracional do Rio de Janeiro.

Além de Rodrigo Medina, estiveram na mesa de abertura o Promotor de Justiça Leandro Navega, Subcoordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAFF/MPRJ); a Promotora de Justiça Mirella Monteiro, do Ministério Público de São Paulo e Coordenadora do Proinfância.

O Procurador-Geral de Justiça (PGJ), Eduardo Gussem, na abertura falou sobre o momento de transformação pelo qual passa o país, graças às novas mídias e às modernas tecnologias.

“É importante que o Ministério Público repense a forma de atuar. Estamos saindo de uma atuação analógica e entrando numa atuação voltada para a tecnologia. É importante que a nossa linha de atuação deixe de ser aquela individualizada e isolada e assuma um caráter mais amplo, holístico”, ressaltou o PGJ.

Promotor de Justiça do Ministério Público do Ceará Hugo Mendonça abriu a mesa inicial, na qual Rodrigo Medina palestrou sobre a Racionalização da Atuação das Promotorias em Matéria Não Infracional. Medina defendeu a otimização do trabalho do Promotor de Justiça

por meio de uma atuação mais resolutiva e efetiva, na fiscalização da aplicação de medidas protetivas a crianças e adolescentes pelos Conselhos Tutelares.

“Considero relevante tratar o tema da racionalização da atuação do MP, porque tem relação com o trabalho que desenvolvemos no MPRJ ao longo de várias gestões do centro de apoio, resultando em uma construção coletiva de metodologias de trabalho desenvolvidas pelos Promotores de Justiça, ponderou o Promotor, que discorreu sobre a dinâmica de trabalho e a atuação do MP junto ao Conselho Tutelar, entre outras questões.

Em seguida, o Promotor de Justiça Sasha Alves do Amaral, do MP do Rio Grande do Norte, falou da sua experiência no processo de racionalização, como titular da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró. Em seu discurso, Sasha se aprofundou em questões relacionadas a demandas do sistema socioeducativo e nas estratégias de políticas públicas.

“Essa temática é muito cara para mim, foi uma sugestão minha e a escolha dela mostra a maturidade deste grupo. É um tema muito necessário para a área da infância, pela angústia que permeia nossa atuação já que muitas vezes não temos tempo para fazer o que se espera do Ministério Público, afirmou. “Vejo um olhar muito empático de todos da infância para com as causas com que trabalham”, disse, referindo-se a uma característica comum dos promotores da área.

O congresso também abriu espaço para a discussão da temática de Justiça Restaurativa com a participação do professor Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, professor da Universidade Rural do Semi-Árido (Ufersa/RN), e de Egberto de Almeida Penido, juiz de Direito de São Paulo. “Sobre Justiça Restaurativa, é um conceito que embora não seja tão novo, não é tão implementado no Brasil. Estamos no começo do começo do que se trata ao lidar com a violência sem ser violento. Estamos começando a perceber que não é algo fácil, por outro lado algo simples, mas com complexidade” avaliou o juiz.

A última mesa do dia contou com a participação dos Promotores João Botega, (MPSC), Moacir Nascimento (MPBA), Antonio Augusto Ramos de Moraes (MPRS) e Mirella Monteiro (MPSP), que discorreram sobre suas experiências exitosas.

“No decorrer do ano, só nos falamos virtualmente e essa troca direta é importante porque nos anima para o trabalho. Sentimos que a área de infância por vezes nos faz sentir isolados em nossos MPs, mas aí a gente se encontra e vê que o problema não é individual. Juntos podemos pensar melhor e ter mais ideias para resolver e garantir os direitos das crianças e adolescentes” observou Mirella, uma das coordenadoras do Proinfância.

Em plenária realizada no sábado (14/04), último dia do evento, foi criada uma comissão de financiamento de políticas públicas, que irá analisar o orçamento e a priorização de verbas orçamentárias para crianças e adolescentes. Foram mantidas as comissões de acolhimento institucional e de adoção, havendo o ingresso de novos membros nesses grupos. Também foi aprovado pela plenária um enunciado sobre a inconstitucionalidade do provimento 63 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata do reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva

Durante discussão sobre o próximo congresso, foi acordado que a Coordenação do Proinfância vai solicitar ao Procurador Geral de Justiça, Eduardo Gussem, que seja realizado novamente no MPRJ, entre os dias 2 e 4 de maio do ano que vem. Ficou acertado, ainda, que o grupo vai realizar um evento sobre sistema socioeducativo nos dias 29 e 30 de novembro deste ano, na Bahia.

A Coordenadora do CAOCA, Procuradora de Justiça Márcia Guedes, esteve presente no evento e expediu, posteriormente, o Ofício Circular nº 07/2018, compartilhando conhecimentos adquiridos, apresentações expostas e deliberações adotadas, com os membros do MPBA.



Sobre o Proinfância

O Proinfância ou Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência foi criado em 2014 para suprir a necessidade de um espaço independente para discussão e aperfeiçoamento das ações dos membros do Ministério Público que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Fonte: CAOCA/MPRJ

CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC

CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO							
CONTROLE DE VAGAS NAS UNIDADES				DATA: 26/04/2018 (Quinta-feira)			
UNIDADE	TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)							
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	40	50	180	328	182%	82%
	MSEI MASCULINO	140	278				
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	04	35	29	83%	-17%
	MSEI FEMININA	25	25				
CASE CIA	MSEI MASCULINO	95	115	95	115	121%	21%
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	08	90	96	107%	07%
	MSEI MASCULINO	53	88				
CASE IRMÃ DULCE	MSEI MASCULINO	72	79	72	79	110%	10%
SUBTOTAL				472	647		
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE							
EDUCAR PARA LIBERDADE (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	12	90	32	64%	-36%
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	14				
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	10	06				
TOTAL				522	679		
UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL/CUSTÓDIA TEMPORÁRIA							
UNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	% DE OCUPAÇÃO		% DE SUPERLOTAÇÃO	
PRONTO ATENDIMENTO FEIRA DE SANTANA	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	02	22%		-78%	
PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	ATENDIMENTO INICIAL**	27	09	33%		-67%	

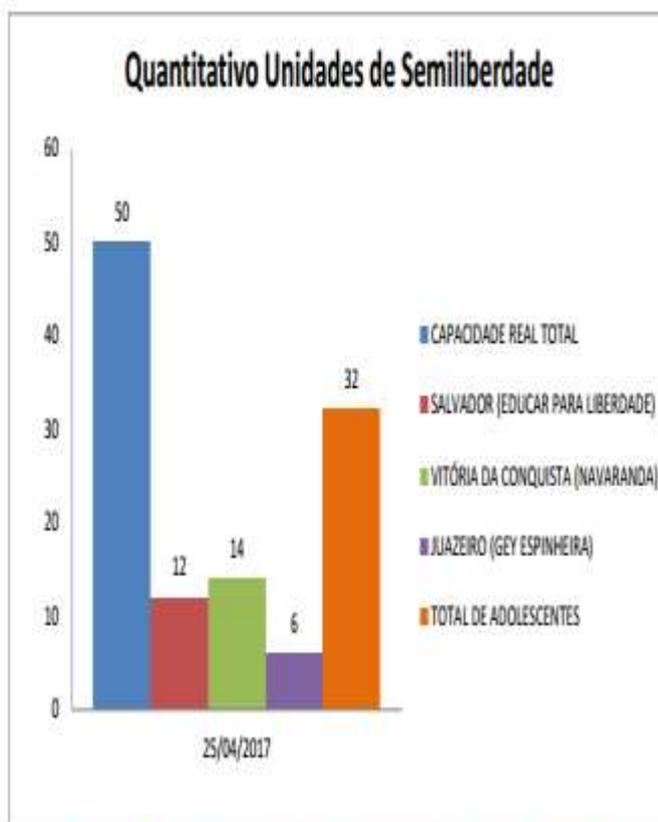
* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Unidade desativada para IP e MSEI.
 **Entrada de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Dados do dia anterior: 25/04/2018.
 Vermelha: ultrapassou as vagas. Laranja: limite de vagas. Verde: há vagas. Azul: valores não contabilizados no total (permanência temporária).
 Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

FUNDAC - GERSE - COSPIA
 Rua das Pílagas, 28 A, Matão de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-038
 Tel.: (71) 3134-2951 Fax: (71) 3116-2916 e-mail: sala.gerse@fundac.org.br Página 1 de 4

SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ALTERAÇÕES DAS UNIDADES

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESLIGAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR D4 I.P. (MASCULINO)	CASE SALVADOR 03 MSEI (MASCULINO)
CASE ZILDA ARNS 01 I.P. (MASCULINO)	-----
CASE IRMÃ DULCE 01 MSEI (MASCULINO)	-----
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
-----	-----



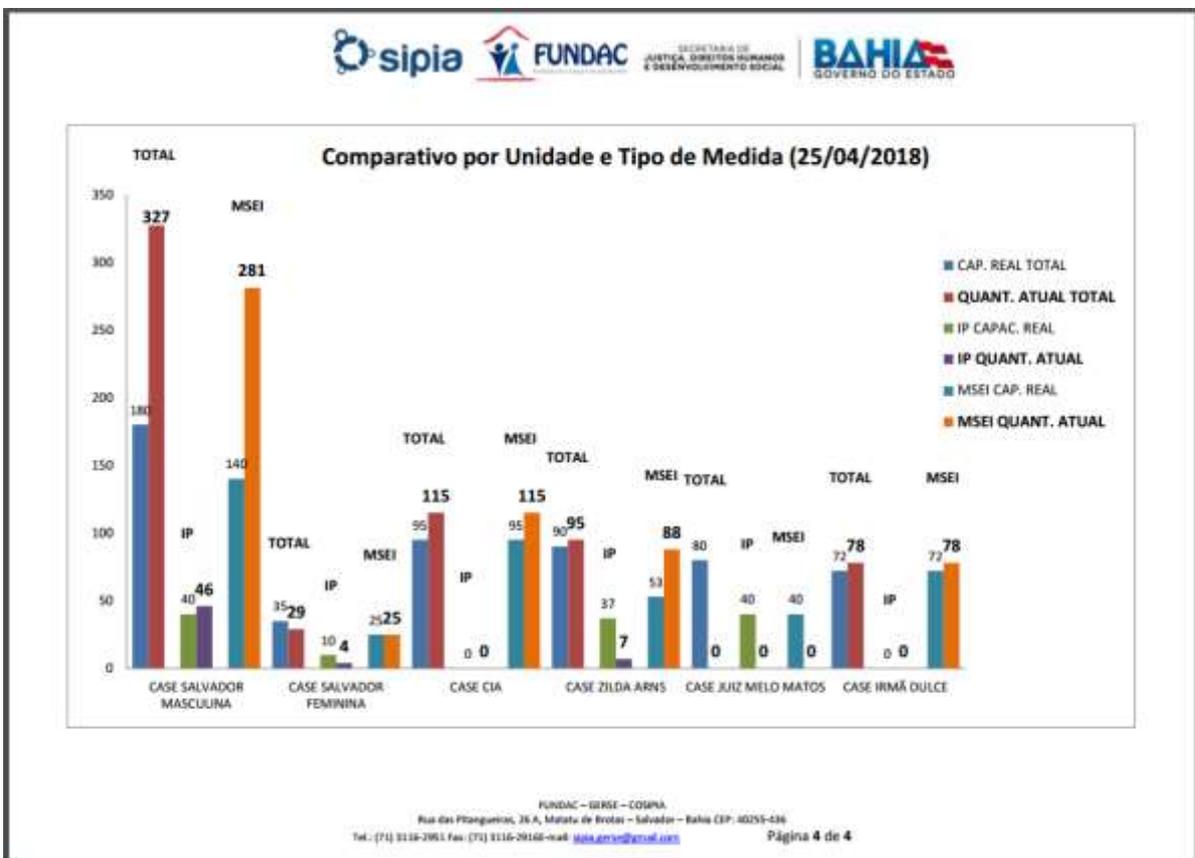
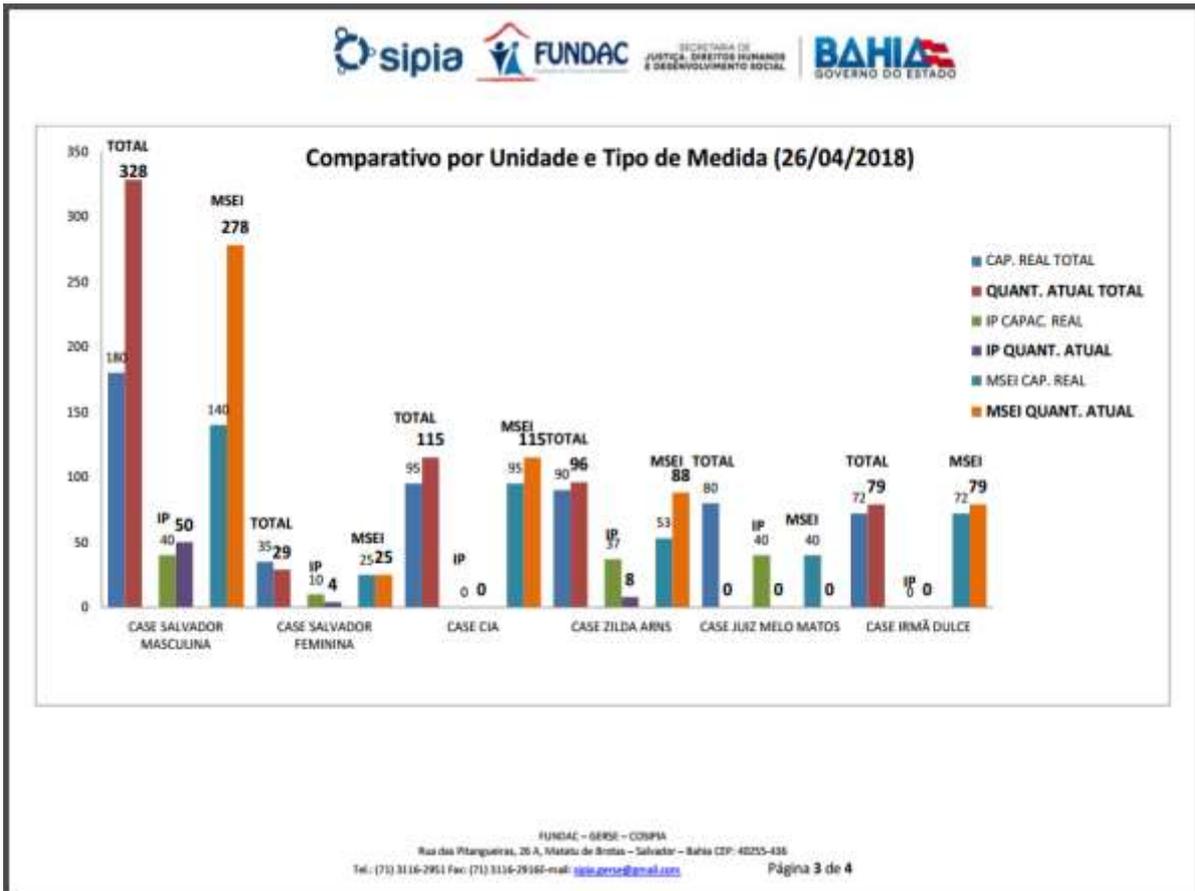
Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 25/04/2018.

FUNDAC - GERSE - COSPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: sipa.gerse@gmail.com

Página 2 de 4



Fonte: Fundac

CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do DISQUE 100

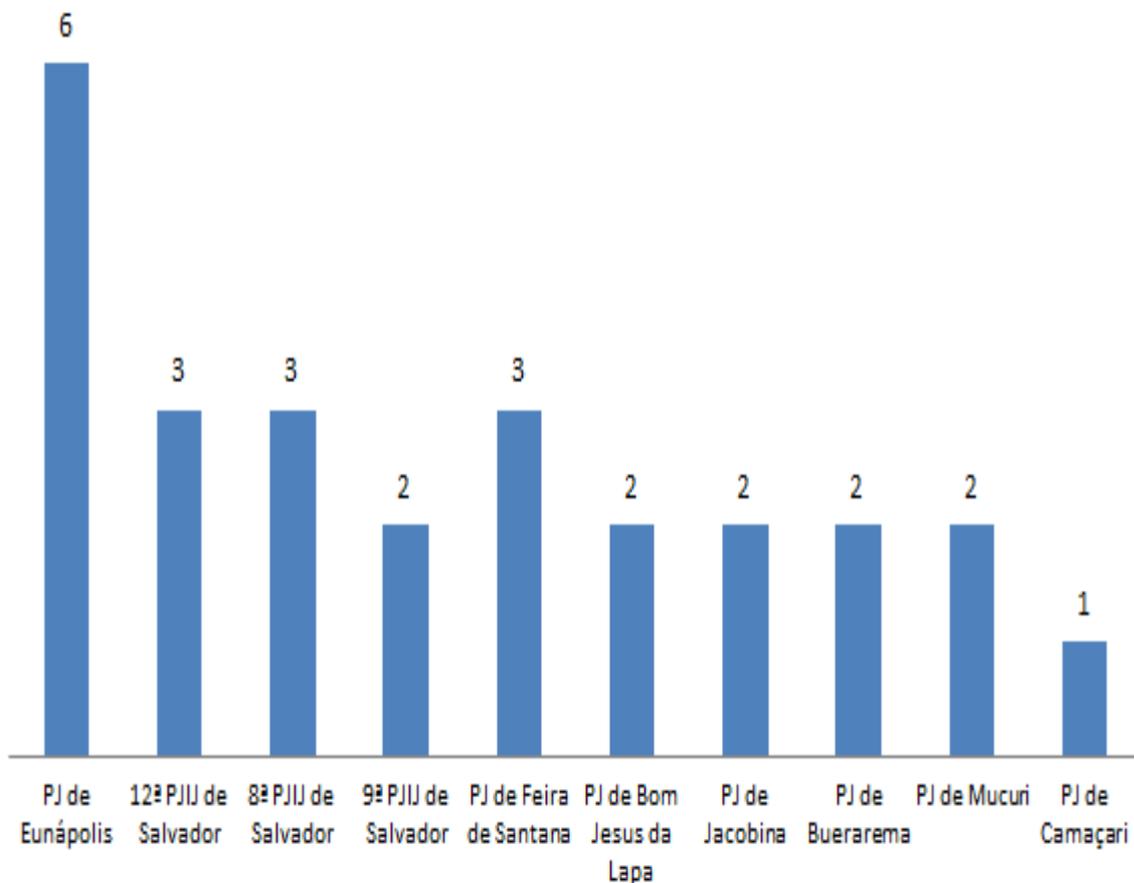
Durante o mês de abril, até o fechamento desta Edição do Boletim, foram recebidas, por meio do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), através do DISQUE 100, **42 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infanto-juvenil, no gráfico abaixo:

TOTAL DE DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AOS MUNICÍPIOS DE MAIOR INCIDÊNCIA

DISQUE 100 - Fonte: SONDHA

Abril/2018

Total: 42 registros



Fonte: SONDHA

POMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL (PJs)

6ª PJIJ da Capital comunica a instauração de ICs

17/04/2018

O Promotor de Justiça Carlos Martheo Guanaes Gomes, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, comunicou ao CAOCA a instauração de Inquéritos Cíveis, com os seguintes objetivos: **I)** apurar a situação de desabastecimento dos medicamentos **Domperidona** e **Ranitidina** para o atendimento as crianças e adolescentes do Município de Salvador; e **II)** investigar a situação relativa à eminência de desassistência médica na rede de cirurgia pediátrica, a fim de buscar meios e assegurar a devida prestação médica às crianças e adolescentes que necessitam desse tipo de atendimento no Município de Salvador.

Promotoras de Justiça da Infância e Juventude da Capital debatem a situação do acolhimento institucional em reunião com a CIJ/TJBA

24/04/2018

A Desembargadora Soraya Moradillo, à frente da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), acompanhada pela equipe técnica da CIJ, reuniu-se, na manhã de terça-feira (24), com as Promotoras de Justiça Anna Kristina Lehubach Prates, Márcia Rabelo Sandes e Karine Campos Espinheira. Na oportunidade, analisaram e discutiram temas voltados à proteção de crianças e adolescentes, focando o fluxo do serviço de acolhimento institucional, principalmente no que diz respeito a menores encaminhados por comarcas do interior do Estado.

De acordo com informações do Ministério Público, foi constatada a existência de crianças e adolescentes institucionalizados em Salvador, sob medida protetiva, sem a observância do procedimento correto. Inicialmente, os menores devem ser encaminhados à 1ª Vara da Infância e Juventude da capital para que unidade promova a medida de acolhimento, mediante solicitação de vaga à Central de Regulação do Município de Salvador.

Outra situação identificada refere-se a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais ou com transtorno psíquico. Verificou-se que alguns menores são acolhidos em instituições que não possuem estrutura adequada para recebê-los.

Ainda segundo levantamento, alguns municípios que não aderiram à proposta de Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional pretendem transferir responsabilidades para a comarca da capital ou para outras comarcas. Vale salientar que essa proposta de regionalização é uma alternativa para o acolhimento em unidades regionais e, portanto, mais próximas das comarcas de origem dos acolhidos.

No encontro, a Coordenadora da Infância e Juventude ressaltou que, no âmbito de suas atribuições, mediará a resolução dessa circunstância, buscando assegurar às crianças e aos adolescentes acolhidos o direito à convivência familiar e comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Fonte: TJBA/CAOCA

POMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR (PJs)

#MicaretadeFeira – MP recomenda rede hoteleira a adotar medidas para enfrentar a violência sexual infantojuvenil

28/03/2018

O Ministério Público Estadual expediu recomendação à rede hoteleira do Município de Feira de Santana para fortalecer as estratégias de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil no período da Micareta 2018. As Promotoras de Justiça Idelzuith Freitas Nunes e Jó Anne da Costa Sardeiro recomendaram que hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres divulguem a proibição de hospedagem de crianças e adolescentes em suas unidades, destacando que elas só podem ser hospedadas se autorizadas ou acompanhadas pelos pais ou responsáveis, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A rede foi orientada ainda a desenvolver mecanismos capazes de coibir a hospedagem ilegal, informando acerca da recomendação a todos os seus funcionários. Qualquer suspeita de criança ou adolescente submetida à prostituição ou à exploração sexual deve ser comunicada imediatamente à Delegacia Especializada de Repressão a Crime contra Criança e Adolescente (DERCA) ou ao Plantão da Central do Complexo Policial, também informe ao Disque 100.

As Promotoras de Justiça alertaram, ainda, que a prostituição e a exploração sexual infantojuvenil caracterizam crime e que incorrem nas mesmas penas o autor do delito, o proprietário, o gerente ou responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescentes a tais práticas.

Fonte: CECOM/CAOCA

#MicaretadeFeira – Município se compromete com MPBA e MPT a combater trabalho infantil

04/04/2018



Estratégias de combate ao trabalho infantil devem ser implementadas pelo Município de Feira de Santana para o período da Micareta 2018, que acontece entre os próximos dias 19 e

22 de abril. Compromissos nesse sentido foram assumidos pelo Município junto aos Ministérios Públicos do Estado da Bahia (MPBA) e do Trabalho (MPT), durante reunião realizada hoje, dia 4.

No termo de ajuste de conduta assinado pelo Secretário de Cultura Edson Felloni Borges, pela Promotora de Justiça Idelzuith Freitas Nunes e pelas Procuradoras do Trabalho Annelise Pereira, Sílvia Valença e Rosineide Moura, o Município se compromete a suspender a autorização para funcionamento de barracas que se utilizarem do trabalho de crianças e/ou adolescentes que tenham até 18 anos de idade.

Outra obrigação assumida pelo Município foi a de disponibilizar equipes com assistentes sociais e educadores para orientar, com antecedência, os pais que tenham barracas de vendas de produtos durante a Micareta a não levarem seus filhos menores de 18 anos para trabalharem ou dormirem no local de trabalho.

Também deverá ser realizado o cadastramento das barracas que comercializam produtos no circuito da Micareta, com a indicação do responsável pela entidade e os dados pessoais de identificação, que os qualifique, como nome, endereço, RG, CPF, telefone. Além disso, o Município comprometeu-se a impedir a participação, no ano seguinte, de todos os barraqueiros cujos espaços forem autuados pelos órgãos de fiscalização, em razão da exploração do trabalho de criança e/ou adolescente.

Uma equipe, de no mínimo seis pessoas por turno, deverá ser providenciada para percorrer o circuito da Micareta durante todo o evento com o intuito de fazer cessar situações de trabalho infantil.

Como obrigação social, o Município terá que providenciar, a partir do próximo dia 9, a afixação de outdoors, em locais de grande visibilidade, preferencialmente nas três principais entradas da cidade e no percurso da Micareta, sobre o combate do trabalho infantil.

A mesma temática deverá ser abordada em cartazes afixados ao longo do percurso da festa e divulgada em *jingle* produzidos para veiculação em rádios. Durante a reunião, foi sugerido ainda ao Município a disponibilização de um número telefônico diverso do Disque 100 para o recebimento de denúncias. O Secretário de Cultura indicou o número 156 e os membros dos MPs, solicitaram o treinamento dos atendentes para o recebimento das denúncias e encaminhamento aos órgãos competentes.

Fonte: CECOM/CAOCA

PJ de Planalto comunica a instauração de ICs

04/04/2018

O Promotor de Justiça Thiago Pretti Pedreira, titular da Promotoria de Justiça de Planalto, comunicou ao CAOCA a instauração de Inquéritos Cíveis, com os seguintes objetivos: **I)** apurar a situação do funcionamento do Conselho Tutelar de Planalto; **II)** averiguar a

situação do funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e III) investigar a aplicação do FIA.

Fonte: CAOCA

6ª PJ de Candeias comunica a propositura de ACP

06/04/2018

O Promotor de Justiça Hugo Cassiano de Sant'Anna, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Candeias, comunicou ao CAOCA a propositura de Ação Civil Pública e Ação de Execução por quantia certa (multa de TAC), movidas contra o Instituto de Defesa de Direitos Humanos Doutor Jesus, em face de descumprimento de obrigações assumidas em Termo de Ajustamento de Conduta e violação a direitos fundamentais de adolescentes acolhidos naquela Instituição.

Fonte: CAOCA

7ª PJIJ de Feira de Santana comunica a instauração de IC

10/04/2018

A Promotora de Justiça Idelzuith Freitas de Oliveira Nunes, titular da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Feira de Santana, comunicou ao CAOCA a instauração de Inquérito Civil, com o objetivo de apurar o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Serra Preta, especialmente no que diz respeito: **I)** à ausência da realização de reuniões mensais regulares; **II)** à não elaboração do diagnóstico sobre a situação infanto-juvenil; **III)** a não participação na formulação do orçamento e **IV)** à falta de estrutura material e humana necessária ao regular funcionamento do órgão deliberativo.

Fonte: CAOCA

7ª PJ de Jequié comunica a expedição de Recomendação

12/04/2018

O Promotor de Justiça Lucas Ramos de Vasconcelos, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Jequié, comunicou ao CAOCA a expedição da Recomendação Ministerial nº 01/2018, recomendando que hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres divulguem a proibição da hospedagem de crianças e adolescentes em suas unidades, salientando que elas só podem ser hospedadas se autorizadas ou acompanhadas pelos pais ou responsáveis legais, conforme preconiza o ECA.

Fonte: CAOCA

PJ de Maracás comunica a instauração de PA e a expedição de Recomendação

19/04/2018

O Promotor de Justiça Saulo Rezende Moreira, titular da Promotoria de Justiça de Maracás, comunicou ao CAOCA a instauração de Procedimento Administrativo, com o objetivo de fiscalizar e combater a hospedagem irregular de crianças e adolescentes como fator de favorecimento à exploração sexual infatojuvenil, bem como a expedição de Recomendação Ministerial, recomendando que hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres divulguem a proibição da hospedagem de crianças e adolescentes em suas unidades, salientando que elas só podem ser hospedadas se autorizadas ou acompanhadas pelos pais ou responsáveis legais, conforme preconizado no ECA.

Fonte: CAOCA

#MicaretadeFeira: MP verifica funcionamento dos espaços de acolhimento a crianças

21/04/2018



No segundo dia de Micareta, o Ministério Público estadual visitou mais uma vez, no final da tarde de ontem, 20, o Espaço da Criança. O local acolhe, temporariamente, crianças localizadas no circuito sem acompanhamento dos responsáveis ou em situação de vulnerabilidade, além daquelas que são filhas de

ambulantes que trabalham na festa. O objetivo foi verificar a efetividade da estrutura e logística do estabelecimento. Também foi visitado o Orfanato Evangélico, para onde são encaminhados meninos e meninas de até doze anos que chegam ao Espaço da Criança durante a festa. O orfanato está preparado para receber até 20 crianças no período da Micareta e a estrutura física foi considerada satisfatória. No último ano, duas casas do orfanato passaram por reformas.

Alguns problemas, já identificados ano passado, voltaram a ocorrer no Espaço, que até então não havia recebido nenhuma criança. O coordenador da Promotoria Regional de Feira de Santana, o promotor de Justiça Lourival Miranda, e o servidor Gerson Silva identificaram quantidade insuficiente de água mineral. O promotor contactou de imediato a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para notificar sobre a quantidade insuficiente de água e foi informado de que o abastecimento já estava sendo providenciado, o que foi realmente realizado. Também foi apontada a possibilidade de melhorias no lanche ofertado às crianças, além da necessidade de, para a próxima edição, o espaço contar internamente com banheiro funcionando tanto para os meninos e meninas quanto para os profissionais da rede de proteção.



Nesta Micareta, foram instalados banheiros químicos no lado de fora do espaço, em razão de não ter sido realizado a tempo o conserto do sanitário interno. Quanto ao lanche, a Secretaria informou que a alimentação das crianças, com sopa e outros alimentos mais nutritivos, é realizada no orfanato. Para Lourival Miranda, as instalações do espaço

de acolhimento temporário podem ser melhoradas para o próximo ano e isto deverá ser objeto de discussão entre o MP e os órgãos municipais.

No início da noite, o promotor de Justiça visitou os postos das Polícias Civil e Militar e de saúde. Até às 21h, não havia ocorrências policiais registradas. Já na unidade de saúde, o movimento estava tranquilo e não havia registros de alcoolemia, nem de lesões.

Fonte: Cecom/MP

#MicaretadeFeira: MP faz a identificação de quase 500 crianças em ronda noturna no circuito

22/04/2018



Mais de 470 pulseiras de identificação foram colocadas ontem, dia 21, em crianças localizadas no circuito da Micareta de Feira de Santana por servidores do Ministério Público estadual. O trabalho foi realizado pelos servidores Carluse Santos, Fátima Lima, Jorge Alberto, Luciana Sá, Waneska Borges e Wilton Santana.

A ação foi realizada durante uma ronda feita no circuito com duração de seis horas, sob a liderança do promotor de Justiça Tiago Quadros, coordenador da atuação do MP na Micareta. Junto com a equipe de servidores, o promotor checkou o funcionamento de cinco portais de segurança, os dois principais, no início e final do trajeto, e três localizados em acessos laterais. Também foram visitados os postos das Polícias Militar e Civil, a unidade fixa de saúde e o ônibus da Guarda Municipal onde funciona o setor de achados e perdidos. Não foram constatados problemas ou irregularidades.

O trabalho de identificação de crianças ajuda a diminuir eventuais situações de vulnerabilidade. Segundo dados do Conselho Tutelar, apresentados na manhã de hoje, dia 22, na reunião no comando da Polícia Militar, foram identificadas no circuito, entre às 7h do sábado e às 7h do domingo, 14 crianças sem o devido documento de identificação por parte dos responsáveis, 24 negligenciadas (sem a devida atenção e cuidado) e quatro crianças perdidas. Já conforme dados da PM, o maior o número de pessoas abordadas

nos portais foi registrada na noite de ontem, num total superior a 90 mil, contra aproximadamente 26 mil na terceira noite, 46 mil na segunda e cerca de nove mil na primeira.

Redução da violência

Segundo os dados apresentados durante a reunião, houve significativa redução dos índices de violência no circuito da festa. Em relação aos três primeiros dias festivos do ano passado, as estatísticas acumuladas da Polícia Civil apontam para diminuição de 65% do número de pessoas conduzidas (170 contra 59), com redução de 36,4% daquelas conduzidas por tráfico de drogas (77 contra 49); de 84,8% (33 contra 5) da quantidade de registros de brigas e de 60,6% de crimes contra o patrimônio. Foram 386 registros ano passado contra 152 este ano, sendo 33 furtos de aparelhos celulares. Não houve registros de homicídios. Quatro armas cortantes foram apreendidas durante as revistas.



“Os números da polícia, cruzados com os dos profissionais de saúde, revelam que estamos tendo uma Micareta de paz. Circulei ontem por todo o circuito, e a sensação é essa, de maior segurança e paz, diferente do que vi no ano passado. O trabalho preventivo surtiu efeito. O MP tem priorizado o combate ao trabalho infantil, à exploração sexual

infanto-juvenil, a promoção da saúde e da moralidade administrativa, fiscalizando trios elétricos, estruturas de camarotes, como também contratos de bandas e outras atrações artísticas”, afirmou Tiago Quadros. O promotor destacou que a logística desenvolvida pelas instituições na festa, com a expertise adquirida, pode ser, inclusive, aproveitada na realização de outros grandes eventos na cidade, a exemplo dos esportivos. Ele destacou o trabalho conjunto realizado por todos os órgãos envolvidos e parabenizou as instituições pelos resultados positivos obtidos.

Fonte: Cecom/MP

SENADO FEDERAL

Evasão escolar atinge 2,8 milhões de crianças e adolescentes, lamenta Rose de Freitas

26/04/2018

A senadora Rose de Freitas (Pode-ES) lamentou nesta quinta-feira (26) o fato de 2,8 milhões de crianças e adolescentes estarem fora das salas de aula. Ela mencionou reportagem do jornal *A Gazeta*, de Vitória, que aponta o abandono e a evasão escolar no Brasil.



Ela destacou entre as causas dessa situação a falta de vagas, as dificuldades no transporte escolar e a distância das escolas. Também mencionou a gravidez precoce, o envolvimento na criminalidade e o fácil acesso às drogas.

Rose de Freitas apontou igualmente a pobreza como causa fundamental da evasão escolar, porque muitas vezes as

crianças e adolescentes entram no mercado do trabalho para ajudar as famílias. A senadora mostrou uma preocupação especial com a situação de evasão escolar no seu estado, o Espírito Santo.

— Entre os jovens de 15 a 17 anos 16% dos capixabas estão excluídos do sistema de ensino. Hoje, 50.374 meninos e meninas capixabas estão longe da escola por razões que reúnem majoritariamente falta de estrutura e carência e de estímulo aos estudantes. Nós precisamos mudar esse cenário é com urgência.

Fonte: Agência Senado

Projeto que amplia causas para perda de poder familiar é aprovado na CDH

25/04/2018



Projeto que amplia as hipóteses de perda de poder familiar para condenados que cometem crime contra a própria família foi aprovado nesta quarta-feira (25) na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). O [PLC 13/2018](#), de autoria da deputada Laura Carneiro (DEM-RJ), inclui entre essas hipóteses feminicídio, lesões gravíssimas e abuso sexual.

O projeto modifica o Código Penal ([Decreto-Lei 2.848/1940](#)) e o Estatuto da Criança e do Adolescente ([ECA — Lei 8.069/1990](#)). O texto inclui entre as possibilidades de perda de poder familiar, de tutela ou de curatela os crimes dolosos (com intenção) sujeitos à pena de reclusão cometidos contra filho ou filha e contra pessoa que detém igual poder familiar ao condenado — por exemplo, seu cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado. A atual legislação prevê a perda de poder familiar somente nos casos de crime doloso contra filho, tutelado ou curatelado.

O PLC também altera o Código Civil ([Lei 10.406/2002](#)) para especificar a perda do poder familiar pela condenação por crimes de homicídio, feminicídio ou lesão corporal grave ou seguida de morte quando se tratar de crime doloso e envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Em caso de estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de prisão, também haverá a perda do poder familiar.

Relatório

A senadora Marta Suplicy (PMDB-SP), relatora do projeto na CDH, apresentou voto favorável à matéria. Ela ressaltou que o poder familiar é instituído em favor da família e de seus membros, e não “uma liberdade absoluta para cometer quaisquer violências ou iniquidades contra a própria família”.

— Não faz sentido manter o poder familiar de quem atente contra as pessoas com as quais, ou sobre as quais, esse poder é exercido — disse.

O texto segue agora para a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Poder familiar

De acordo com o Código Civil, a perda de poder familiar pode acontecer por conta da emancipação do menor de 18 anos, maioridade, adoção por outra família ou por decisão judicial, em casos de abandono, atos contrários à moral e entrega irregular do filho para adoção.

Na tutela, o adulto se responsabiliza pelos cuidados do menor de idade e de seus bens por conta da ausência dos pais por falecimento ou perda do poder familiar. Já a curatela é o encargo atribuído pelo juiz a um adulto capaz para ser responsável por pessoa declarada judicialmente incapaz em virtude de doença que a impeça de exercer seus direitos civis.

Fonte: Agência Senado

CDH aprova premiação para iniciativas de combate à violência contra crianças e adolescentes

25/04/2018



O Senado pode instituir a Honraria Naiara Soares Gomes, destinada a premiar anualmente cinco pessoas ou empresas que tenham desenvolvido iniciativas relevantes no combate à violência contra crianças e adolescentes. A instituição do prêmio está prevista no Projeto de Resolução do Senado (PRS) 9/2018, aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) nesta quarta-feira (25).

Pelo texto, a Honraria Naiara Soares Gomes será entregue anualmente em cerimônia a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional das Crianças Vítimas de Agressão, celebrado em 4 de junho.

As indicações dos candidatos ao prêmio serão encaminhadas pelos senadores, e deverão conter o currículo da pessoa ou empresa indicada. Para a escolha dos premiados, será constituído um conselho, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado.

O nome do prêmio homenageia a menina Naiara Soares Gomes, de sete anos, vítima de rapto, estupro e morte em março deste ano em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul.

— A cidade toda parou pela violência do crime. A polícia foi a fundo e, resultado, está preso esse bandido pelo crime hediondo que cometeu. E ninguém pode dizer onde ele está para ele não ser morto — lembrou o senador Paulo Paim (PT-RS), autor da proposta.

Violência

Ao justificar o projeto, o senador expôs números sobre casos de violência contra menores de idade. Ele traz dados de 2015 coletados pelo Unicef que afirmam que, a cada sete minutos, uma criança ou um adolescente, entre 10 e 19 anos de idade, morre em algum lugar do mundo, vítima de homicídio ou de alguma forma de conflito armado ou violência coletiva. Somente em 2015, a violência vitimou mais de 82 mil pessoas nessa faixa etária.

O senador José Medeiros (Pode-MT) leu parecer do senador Telmário Mota (PTB-RR), considerando o PRS 9 “oportuno e justo ao valorizar o bom trabalho daqueles que cotidiana e arduamente lutam em prol da proteção das crianças e dos adolescentes brasileiros”.

O senador lembrou funcionar no Senado a CPI dos Maus-tratos Infantis, da qual é relator, que investiga casos de violência contra crianças e adolescentes.

— A CDH trazer em evidência as pessoas que lutam pelo combate desse tipo de crime é justo e vem somar-se ao que a comissão tem feito pelas crianças e adolescentes — acrescentou.

O texto foi aprovado na CDH com duas emendas de redação. O texto segue para análise do Plenário.

Fonte: Agência Senado

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS (MDH)

2 de abril - Dia Mundial da Conscientização do Autismo

02/04/2018



A data, criada em 2008 pelas Organização das Nações Unidas (ONU), chama a atenção para a importância de conhecer e tratar o transtorno que atinge mais de 70 milhões de pessoas no mundo, afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) envolve atrasos e comprometimentos do desenvolvimento, seja da linguagem, seja no comportamento social. Os sintomas podem ser emocionais, cognitivos, motores ou

sensoriais. O diagnóstico definitivo é dado após os 3 anos de idade, mas os sintomas podem ser observados antes disso e os cuidados podem ser iniciados de imediato. A incidência em meninos é maior, tendo uma relação de quatro meninos para uma menina com o transtorno.

Para efeitos legais, os autistas são considerados pessoas com deficiência. De acordo com a Lei nº 12.764/12, é direito da pessoa com TEA o acesso a ações e serviços de saúde, incluindo identificação precoce, atendimento multiprofissional, terapia nutricional, medicamentos e informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

O Ministério dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da **Pessoa com Deficiência**, celebra a data e segue empenhada em garantir os direitos das pessoas com autismo no Brasil.

Fonte: MDH

MDH promove debate sobre proteção de crianças e adolescentes impactados pela realização de grandes obras

03/04/2018

O Ministério dos Direitos Humanos promoveu nesta terça-feira (3) uma oficina sobre formas de avaliação e monitoramento dos impactos da realização de grandes obras e empreendimentos sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes. Participaram do evento os representantes da “Agenda de Convergência”, iniciativa coordenada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do MDH e que reúne diversas áreas do Governo Federal, empresas públicas e privadas, instituições financeiras, universidades e organizações da sociedade civil.

O grupo se reúne mensalmente para elaborar orientações gerais destinadas a empresas, poder público e financiadores, que devem garantir a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes durante todas as etapas de realização das obras, desde o planejamento até a operação.

As consequências da instalação de uma obra estão associadas, entre outros aspectos, ao fluxo migratório intenso de trabalhadores, ao aumento da demanda por serviços públicos e à capacidade de atendimento da rede local. Esse cenário colabora ainda para criação ou reforço de situações vulneráveis, como exploração sexual, trabalho infantil e outras violações de direitos.

A oficina reuniu representante do Ministério do Desenvolvimento Social, IBAMA, **Funai**, **Conanda**, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, Petrobras, Camargo Corrêa, Itaipu, Fundação Getúlio Vargas, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Ministério Público do Trabalho, ChildHool Brasil, Unicef, entre outros.

Fonte: MDH

Conanda divulga documentos orientadores da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

04/04/2018

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (**Conanda**) divulgou os documentos base e orientador da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (XI CNDCA). Os textos servirão de referência para a organização, metodologia e debates a serem realizados em âmbito local e nacional durante todo o processo conferencial que será realizado no período de janeiro de 2018 a outubro de 2019 em quatro etapas: conferências livres, municipais, estaduais e distrital e nacional. [Clique aqui e acesse os documentos da XI CNDCA.](#)

Convocada pelo **Conanda** por meio da [Resolução nº 202](#), a XI CNDCA terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências. Os debates conferenciais estão divididos em cinco eixos temáticos: Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; e Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Mais de novecentos delegados eleitos pelos 26 estados e pelo Distrito Federal, além dos delegados natos, convidados e observadores a serem definidos pelo **Conanda**, participarão da etapa nacional da XI CNDCA. Crianças e adolescentes também terão direito a voz e voto como delegados nesta fase, conforme os quantitativos previstos no documento orientador.

A etapa nacional da XI CNDCA acontecerá em outubro de 2019, em Brasília, e reunirá um conjunto de propostas resultantes das demais etapas conferenciais. As propostas priorizadas influenciarão a elaboração de políticas públicas, projetos de lei e demais instrumentos e ações voltadas à promoção, à proteção e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil.

Confira o calendário para a realização das Etapas da XI CNDCA:

Conferências livres: janeiro a novembro de 2018

Conferências municipais: maio a novembro de 2018

Conferências estaduais e do Distrito Federal: janeiro a julho de 2019

Conferência nacional: outubro de 2019

Fonte: MDH

Ministério dos Direitos Humanos reinaugura unidade de atendimento socioeducativo em Feira de Santana

05/04/2018

O Ministério dos Direitos Humanos (MDH) e o governo da Bahia reinauguram nesta sexta-feira (6) a unidade de atendimento socioeducativo Juiz Mello Mattos – Case Juiz Mello Mattos, em Feira de Santana. A cerimônia acontece às 11h, na sede da unidade, com a participação do secretário executivo do MDH, Engels Augusto Muniz. O Governo Federal repassou R\$ 2 milhões para a execução da obra, que teve o custo total de R\$ 3,3 milhões.

Com capacidade para atender 56 adolescentes em conflito com a lei, o Case Mello Mattos foi reformada de acordo com os parâmetros arquitetônicos e as normas técnicas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (**SINASE**). Além dos alojamentos, a unidade conta com salas de aula e espaços para atividades físicas e culturais. O objetivo é oferecer aos adolescentes um ambiente humanizado, qualificado e com condições físicas e metodológicas necessárias para que eles possam de fato passar por um processo ressocializador e romper com a trajetória de práticas de atos infracionais. Inaugurada em janeiro de 1998, a Case Mello Mattos estava interditada desde 2014 devido a problemas como superlotação, insalubridade e depredação.

Além de Feira de Santana, o Ministério dos Direitos Humanos está com um convênio vigente para a construção de uma nova unidade de internação no município de Vitória da Conquista, que terá capacidade para atender 90 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O valor destinado pelo MDH para esta obra é de R\$ 20,5 milhões. A expectativa é que essas obras permitam a regionalização do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e a redução da superlotação de outros estabelecimentos, especialmente da capital baiana.

Coordenador do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o Ministério dos Direitos Humanos atua em dois eixos específicos para fortalecimento do **SINASE**: na capacitação dos profissionais da socioeducação e na melhoria da infraestrutura das unidades de restrição e privação de liberdade, com o repasse de recursos para construção, reforma e ampliação de unidades de atendimento de adolescentes em conflito com a lei.

“A inauguração dessas unidades faz parte do projeto do Ministério dos Direitos Humanos de modernizar o atendimento socioeducativo nacional. O MDH atua para oferecer cursos de capacitação aos profissionais do sistema e na melhoria e qualificação dos espaços físicos onde os adolescentes são atendidos”, explicou o secretário executivo Engels Augusto Muniz.

“O adolescente é responsabilizado judicialmente pelo ato infracional cometido. No entanto, cabe ao Estado oferecer condições físicas e metodológicas para que ele passe de fato por um processo ressocializador. O MDH com este cofinanciamento não busca apenas oferecer um espaço físico para internar adolescentes que praticaram atos infracionais, mas dar condições para que esses jovens possam interromper a prática de atos infracionais e oferecer a sociedade jovens mais humanizados e com novos projetos de vida”.

Fonte: MDH

Audiência no Senado debate ações de combate à violência sexual e ao desaparecimento de crianças e adolescentes

06/04/2018

A secretária nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, Berenice Maria Giannella, apresentou, nesta sexta-feira (6), as ações da pasta para combater o desaparecimento e a violência sexual de crianças e adolescentes, durante audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), no Senado.

A secretária destacou o acordo de cooperação técnica entre o Ministério e o Centro Internacional para Crianças Desaparecidas e Exploradas (ICMEC - segundo sua sigla em inglês), que deve aprimorar as ações de prevenção e resposta ao desaparecimento de crianças no Brasil. Citou ainda a campanha promovida pelo órgão para alertar a população sobre a Lei da Busca Imediata (Lei nº 11,259/2005). “Há esse falso conhecimento de que é preciso esperar 24h para registrar o desaparecimento de crianças e adolescentes. E sabemos que quanto mais tempo se passa, mais difícil será a localização. Por isso, é preciso alertar sobre a necessidade de se fazer o Boletim de Ocorrência”, explicou.

Em relação à violência sexual, o ministro Gustavo Rocha destacou a importância do Disque 100 e a parceria com a Polícia Rodoviária Federal para mapear os pontos vulneráveis de exploração sexual nas rodovias federais.

Segundo Giannella, o enfrentamento à violência sexual também exige uma mudança cultural no país. “Passou da hora de governo, sociedade civil e o Congresso Nacional se unirem para mudar essa cultura machista e patriarcal da sociedade brasileira, que acaba influenciando a questão do abuso e da exploração sexual”, completou.

Participaram do debate, entre outros convidados, o senador Paulo Paim, vice-presidente da comissão, o delegado de Polícia Federal e chefe da Unidade de Repressão a Crimes de Ódio e Pornografia Infantil na Internet, Pablo Bergmann; e o presidente da Comissão Especial da Criança e do Adolescente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Joel Gomes Moreira Filho.

Fonte: MDH

MDH e governo de Goiás inauguram unidade socioeducativa em Anápolis

09/04/2018

O Ministério dos Direitos Humanos e o governo de Goiás inauguraram nesta segunda-feira (9) o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Anápolis, com capacidade para atender 80 adolescentes em cumprimento de medida de internação e internação provisória. O Governo Federal repassou R\$ 6 milhões para a execução da obra, que teve o custo total de R\$ 13,7 milhões.

Além do governador de Goiás Marconi Perillo e do vice José Eliton, a cerimônia de inauguração da unidade contou com a participação do diretor de Políticas Temáticas da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, Danyel Lório. “A inauguração dessas unidades faz parte do esforço do Ministério dos Direitos Humanos de modernizar o atendimento socioeducativo no país. O nosso objetivo é auxiliar os estados na construção de unidades que ofereçam as condições físicas e metodológicas necessárias para que os adolescentes possam de fato passar por um processo de ressocialização”, disse Lório.

O novo espaço conta com alojamentos individuais, quadra coberta, campo de futebol society, auditório e galpão industrial. O CASE de Anápolis possibilitará a regionalização do atendimento socioeducativo e a desativação da unidade inadequada, que foi adaptada no Batalhão da PM/Anápolis.

Também estão em andamento convênios para a construção de unidade nas cidades goiana de Itumbiara, Itaberaí e Porangatu.

Fonte: MDH

Delegação da Jamaica visita o Brasil para conhecer ações de proteção aos direitos de crianças e adolescentes

16/04/2018

O Ministério dos Direitos Humanos recebe entre os dias 16 e 20 de abril uma delegação da Jamaica, que estará no país para conhecer as ações do governo brasileiro de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. A expectativa é que a visita resulte em uma proposta de acordo de cooperação sul-sul trilateral entre Brasil, Jamaica e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Os principais temas que serão apresentados aos jamaicanos são o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), justiça restaurativa, enfrentamento à violência sexual e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). A delegação será acompanhada por técnicos da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDH). A ministra da Embaixada Jamaica em Brasília, Laura Anne McNeil, participará da atividade de boas vindas, na segunda-feira (16), na sede da SNDCA/MDH.

Entre os membros da delegação está a Advogada da Infância (Children’s Advocate), Diahann Gordon Harrison, que atua na revisão de políticas e leis que podem impactar na vida das crianças jamaicanas e na proposição de recomendações ao Parlamento e aos Ministros de Estado, quando necessário, sobre temas dessa natureza. Também participam da visita a representante adjunta do UNICEF na Jamaica, Lone Hvass; o Diretor Executivo da organização não governamental Jamaicans for Justice (JFJ), Rodje Malcolm; e a gerente de Projetos e Recursos da ONG Peace Management Initiative (PMI), Erica Allen.

Além de reuniões técnicas de apresentação das iniciativas brasileiras voltadas à garantia dos direitos da população infantojuvenil, a delegação realizará duas atividades externas. A primeira, que ocorrerá na terça-feira (17), será uma visita ao Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Anápolis/GO, inaugurado no último dia 4 de abril pelo MDH e o

governo de Goiás. A unidade tem capacidade para atender 80 adolescentes em cumprimento de medida de internação e internação provisória. Também serão apresentadas as ações para atendimento aos adolescentes que cumprem medidas em meio aberto.

Na quinta-feira (19), a delegação, acompanhada por uma equipe técnica da SNDCA/MDH, conhecerá o “Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio”, implementado pelo governo do Distrito Federal em outubro de 2016 para garantir atendimento integrado e humanizado a pessoas de três a 18 anos de idade vítimas de violência sexual. O espaço, que é considerado um modelo de integração da rede de proteção, reúne profissionais da assistência social, psicólogos e segurança pública (policiais civis da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente). No local, a equipe de atendimento elabora o boletim de ocorrência, realiza a escuta e tomada de depoimentos e faz encaminhamento e acompanhamento da vítima pelos serviços da rede de atendimento, como hospitais e IML, quando necessário.

Fonte: MDH

Ações do Brasil para evitar uso de castigos físicos em crianças e adolescentes são apresentadas em evento no México

25/04/2018

A secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Berenice Giannella, participou nesta quarta-feira (25), na Cidade do México, da Reunião Interamericana sobre Castigo Corporal contra Crianças e adolescentes, organizada pela Comissão Interamericana dos Direitos Humanos (CIDH) e o Instituto Interamericano da Criança e Adolescente (IIN-OEA). A reunião é dirigida às autoridades nacionais de atenção à infância e à adolescência dos países da região, assim como as organizações da sociedade civil e especialistas na matéria. O objetivo é gerar um espaço para análise e intercâmbio de boas práticas, experiências positivas e desafios sobre a proibição do castigo corporal que afeta os direitos das crianças e adolescentes da região.

No evento, a secretária apresentou as ações do Brasil para evitar o uso de castigos físicos como forma de correção, disciplina e educação de crianças e adolescentes. Destacou como um dos principais avanços do país a Lei Menino Bernardo, sancionada em 26 de junho de 2014. A legislação estimula a educação sem o uso da violência e tem como objetivo principal romper com a aceitação e banalização da utilização dos castigos físicos e humilhantes contra crianças e adolescentes pela sociedade. A Lei Menino Bernardo trouxe, entre outros pontos, a necessidade de capacitação e formação continuada dos profissionais que atuam no atendimento a crianças e adolescentes. Segundo a legislação, eles devem ser preparados para atuar na prevenção, identificação de evidências, diagnóstico e enfrentamento de todas as formas de violência.

O desafio do país agora é implementar a lei. Nesse sentido, de acordo com Giannella, o Ministério dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, desenvolve várias ações que estão relacionadas principalmente com a capacitação dos conselheiros tutelares. “O ministério disponibilizará um curso sobre a Lei

Menino Bernardo na Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem previsão de lançamento para o 2º semestre de 2018. Esse tema também foi incluído pelo MDH na Escola de Conselhos da Amazônia Legal, que deve capacitar 4.490 conselheiros na região. Além disso, será produzida uma cartilha para divulgação da lei e da importância da promoção de uma educação sem violência”, explicou.

A secretária citou ainda o ingresso do Brasil na Parceria Global para o Fim da Violência contra Crianças. Liderada pela ONU, a iniciativa reúne governos de diferentes países, organizações internacionais, sociedade civil, entre outros grupos. O objetivo é contribuir para a eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes e, em especial, para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Fonte: MDH

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

Comissão da Infância e Juventude realiza visitas técnicas nas unidades de internação e semiliberdade do Distrito Federal

02/04/2018



A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP) realizou, entre os dias 26 de fevereiro e 15 de março, visitas técnicas em doze unidades socioeducativas do Distrito Federal (uma de internação provisória, uma de semiliberdade feminina, três de semiliberdade

masculina e sete de internação).

As membros auxiliares da CIJ e promotoras de Justiça, Darcy Ciraulo e Andrea Teixeira, participaram das visitas às unidades.

Após as visitas técnicas, visando a repassar as situações observadas, foi realizada na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), no dia 19 de março, reunião em que participaram: o presidente da CIJ, conselheiro Dermeval Farias; a equipe da CIJ; o procurador-geral de Justiça do DF, Leonardo Bessa; e os membros do MPDFT com atribuições na área da Infância e Juventude, Renato Varalda e Márcio de Almeida.

Na oportunidade, o presidente da CIJ destacou alguns pontos negativos encontrados pela equipe, como a superlotação e a frequente evasão de adolescentes, e pontos positivos, como a boa estrutura física das unidades pertencentes ao GDF e o fato de que a quase totalidade dos servidores das unidades é composta por concursados.

Conforme já exposto pelo conselheiro Leonardo Accioly nas visitas às unidades de Alagoas, Minas Gerais e Roraima, essas visitas técnicas são “a efetivação do compromisso assumido pela CIJ e pelo CNMP para, em diálogo permanente com as

unidades do Ministério Público, aproximar o cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade dos objetivos traçados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)”.

Seguindo o propósito de manter a agenda de visitas, a equipe da Comissão da Infância e Juventude intenta visitar, no mês de abril, as unidades socioeducativas e de acolhimento institucional do estado do Amapá.

Fonte: CNMP

CNMP e Ministério dos Direitos Humanos promovem compartilhamento de dados sobre atendimento socioeducativo

23/04/2018



O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH) celebraram nesta segunda-feira, 23 de abril, acordo de cooperação técnica para o compartilhamento de dados do Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (Sinase) e dos relatórios das inspeções periódicas realizadas pelo Ministério Público nas unidades de execução das medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade.

O acordo, que pretende unir esforços e promover o intercâmbio de informações para o aperfeiçoamento do Sinase, foi assinado pela presidente do CNMP e procuradora-geral da República, Raquel Dodge; pelo ministro dos Direitos Humanos, Gustavo Rocha; e pelo conselheiro e presidente da Comissão da Infância e Juventude (CIJ/CNMP), Leonardo Accioly. As instituições participantes atuarão de forma articulada e em parceria para o cumprimento dos objetivos do acordo.

Segundo Dodge, o acordo pretende sinalizar para todos os MPs do Brasil e para a sociedade que o país precisa investir e acreditar na juventude. “Devemos recuperar os jovens infratores por meio de medidas socioeducativas e não por meio de intervenções de segurança pública. Nossa atitude tem que ser de educadores e não de repressores. Há esperança para os jovens brasileiros e a melhor esperança é por meio da educação, além da atenção familiar, social e institucional” afirmou.

A presidente do CNMP, além de elogiar o trabalho dos conselheiros Gustavo Rocha e Leonardo Accioly, lembrou também que o país carece de trabalho com dados. “No Brasil, nós temos tido dificuldades em construir políticas públicas calcadas em informações colhidas da realidade. Muito do que nós fazemos é com base em exercícios de políticas públicas feitas em outros países. Nós importamos muitas conclusões, nem todas

adaptadas a nossa realidade. Desse modo, trabalhar com dados concretos é uma atitude muito promissora. É um modo de interferir na realidade como nós a conhecemos. Esse trabalho da CIJ visa a trabalhar concretamente em benefício da infância e juventude no nosso país” concluiu.

Já o ministro e conselheiro Gustavo Rocha defendeu o diálogo institucional e lembrou que a união da base de dados do MDH e do CNMP favorece promoção das políticas públicas voltadas à questão socioeducativa. “O socioeducativo está em constante ataque. Medidas como essa fortalecem e dão mais ânimo para continuar trabalhando. O diálogo aqui no CNMP é muito fácil, porque a postura da presidente Raquel Dodge na questão dos direitos humanos é uma postura conhecida por todos”, destacou Rocha.

Leonardo Accioly, por sua vez, agradeceu e enalteceu o trabalho da CIJ, ressaltando: “A informação, em si, é um instrumento muito importante para a efetivação de qualquer ação. Não se consegue efetivar políticas públicas relacionadas com a criança e com o adolescente sem que se possa ter uma base segura de informações. Esta base de dados, oriunda do “BI - business intelligence” do CNMP, será compartilhada com o MDH para que possamos efetivar não só as ações da CIJ/CNMP, mas do próprio poder público na implementação de políticas públicas para a criança e para o adolescente no Brasil”.

Compartilhamento de dados

O CNMP irá fornecer à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDH) mensalmente, a base de dados com informações quantitativas sobre os relatórios decorrentes das inspeções nas unidades de execução das medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade. O Conselho por meio da Comissão da Infância e Juventude, também participa da Comissão Intersetorial do Sinase visando à implementação das medidas socioeducativas, além de promover a divulgação do acordo entre os membros dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e incentivar a gestão da informação sobre temas relacionados aos direitos humanos de crianças e adolescentes brasileiros.

Em contrapartida, entre outras medidas, o MDH compromete-se a fornecer ao CNMP as informações constantes no banco de dados do Levantamento Nacional Anual do Sinase e do SIPIA Sinase - Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, versão Web Nacional. Ainda, caberá ao órgão divulgar, incentivar e apoiar a utilização dos dados fornecidos pelo Conselho. O MDH também realizará uma publicação anual sobre os relatórios semestrais elaborados pelo Ministério Público nas unidades de execução das medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade.

Estiveram presentes na solenidade o defensor público-geral federal, Carlos Eduardo Paz; a secretária-geral do CNMP, Adriana Zawada; a secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva/CNMP, Ivana Farina Navarrete Pena; e as membros auxiliares da CIJ, Darcy Leite Ciraulo e Andrea Teixeira de Souza.

Veja [aqui](#) o acordo.

Fonte: CNMP

Comissão da Infância e Juventude realiza visitas técnicas nas unidades de internação e semiliberdade do Amapá

24/03/2018



A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP) realizou, de 16 a 20 de abril, em Macapá/AP, visitas técnicas em quatro unidades socioeducativas (duas de internação definitiva, uma de internação provisória e outra de semiliberdade) e em três entidades de acolhimento institucional (uma mantida por instituição ligada à Igreja Católica, outra pelo Município de Macapá e uma pelo Estado do Amapá).

Participaram das visitas as promotoras de justiça Darcy Ciraulo e Andrea Teixeira, membros auxiliares da CIJ/CNMP e os servidores da comissão Arnaldo Correia e Tiago Pereira.

Após as visitas, como de praxe, no dia 20 de abril, foi realizada, na sede do CAOPIJ – MP/AP, reunião com os membros da CIJ, contando com a presença do Procurador-Geral de Justiça Adjunto, Dr. Nicolau Crispino, e todos os promotores de justiça com atribuições na área da Infância e Juventude, visando repassar as situações observadas, tanto nas unidades socioeducativas quanto nas de acolhimento. Na oportunidade, os promotores de Justiça responsáveis pelos referidos centros mostraram-se bastante atuantes e atentos à situação das unidades visitadas.

Conforme já exposto pelo conselheiro Leonardo Accioly, presidente da CIJ/CNMP, quando das visitas às unidades de Alagoas e Minas Gerais, tais visitas técnicas são “a efetivação do compromisso assumido pela CIJ e pelo CNMP para, em diálogo permanente com as unidades do Ministério Público, aproximar o cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade dos objetivos traçados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)”.

Seguindo o propósito de manter a agenda de visitas, a equipe da CIJ/CNMP visitará, no mês de maio, as unidades socioeducativas e de acolhimento institucional do Piauí.

Fonte: CNMP

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Depoimento especial: salas dedicadas chegam a tribunais de 24 Estados

04/04/2018



Cresce a adesão dos Tribunais para uso de salas especiais de escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência. Ao menos 24 dos tribunais estaduais (89%) instalaram, em suas dependências, locais adequados para tomada de depoimento especial.

Recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desde 2010, o método torna-se obrigatório a partir de quarta-feira (4/4), com a entrada em vigor da Lei n. 13.431/2017.

No depoimento especial, também conhecido como depoimento sem dano, a criança conta o tipo de violência que sofreu a um profissional capacitado, em ambiente lúdico. A conversa é gravada, para que a criança não precise repetir o relato e reviva o trauma.

Assistido ao vivo pelo juiz e demais partes, na sala de audiência, o vídeo é juntado à ação. O ideal é haver uma só oitiva. Paraíba foi o mais recente estado a instalar sala adaptada. A capital, João Pessoa, conta com o serviço desde o início de 2017 e Campina Grande, segunda cidade mais populosa, desde dezembro último.

Antes, o tribunal atendia a vítima em casa. Agora uma psicóloga e uma assistente social se deslocam até o local da sala especial, acompanhadas de técnicos para a gravação do depoimento.

A previsão de recursos orçamentários para instalação das salas especiais nas dotações dos Tribunais é fator fundamental para o avanço do programa do CNJ. "O orçamento de 2017 foi fechado em 2016. Então, nem todos tinham verba específica para as salas. Agora, em 2018, terão mais condições", disse de Alexandre Takashima, juiz auxiliar da presidência do CNJ. Para ele, "é preciso ter bons equipamentos de gravação. Já houve casos nos quais foi necessário retomar depoimento, porque o material ficou inaudível".

Até agora, só o Distrito Federal garantiu instalações para que a vítima não cruzasse com o agressor ou testemunhas. A sala de depoimento especial fica em um andar diferente do da audiência. As capitais concentram a maioria das salas especiais do Judiciário. "Há cidades sem o equipamento, mas onde o juiz aplica um meio-termo. Não chega a ser o ideal, mas melhor que o sistema anterior",



afirma Takashima.

O Tribunal de Alagoas estuda instalar duas salas: uma Maceió e outra em Arapiraca. Uma equipe técnica do tribunal apura quais são os equipamentos necessários e o custo deles. Por ora, uma psicóloga da Coordenadoria da Infância e da Juventude acompanha a escuta de vítimas em sala específica, em vara de Maceió. Tocantins pode adotar o serviço de tomada de depoimento especial até o fim do ano. O tribunal espera incluir sala do tipo no Fórum de Araguaína, a partir de junho. Por ora, equipe de psicólogos e assistentes sociais de Tocantins acompanha o depoimento feito ao juiz, sem intervir.

Pode levar dois anos e meio para o Tribunal de Rondônia contar com local adequado para ouvir crianças vítimas de violência. Hoje falta espaço no prédio do juizado especializado, o que deve mudar com a construção de um novo edifício, para onde seguirá a área de infância. A previsão de conclusão da obra é de 30 meses. Enquanto isso, o tribunal de Rondônia adota protocolo específico para as audiências de crianças.

Fonte: CNJ

Além do tribunal: juízes recuperam adolescentes pelo estudo e trabalho

12/04/2018



A intervenção de muitos juízes das Varas de Infância e Juventude do País, ao se depararem com jovens que cometeram atos infracionais, tem ido muito além da simples aplicação da medida socioeducativa, conforme prevê a lei.

Em diversos Estados, juízes estão conseguindo autêntica ressocialização desses adolescentes por meio do estudo e da inclusão no mercado formal de trabalho, graças a parcerias feitas com empresas privadas e ao auxílio do Ministério Público do Trabalho (MPT), que fiscaliza o cumprimento da [lei da aprendizagem](#).

O que é a Lei da Aprendizagem?

A Lei nº 10.097, de 2000, determina que todas as empresas de médio e grande porte contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional. Pode ser aprendizes os jovens de 14 a 24 anos incompletos que estejam cursando o ensino fundamental ou o ensino médio. A idade máxima não se aplica, porém, a aprendizes com deficiência.

Em Porto Velho/RO, desde 2014, os 800 jovens que participaram do projeto "Se a vida ensina, sou aprendiz" conseguiram uma vaga como jovem aprendiz em empresas. Em Belém/PA, somente no ano passado, 222 alunos concluíram com sucesso os cursos profissionalizantes e grande parte se encontra inserida no mercado de trabalho.

Na capital fluminense, desde janeiro de 2016, quando foi adotado o [projeto “Criando Juízo”](#), 405 adolescentes que cumpriam medida socioeducativa foram contratados como jovens aprendizes no Rio de Janeiro.

Estes são apenas alguns dos projetos coordenados por magistrados que têm em sua origem a mesma constatação: a aplicação da medida socioeducativa, seja em meio aberto ou fechado, por si só não tem sido capaz de tirar os jovens da criminalidade. Foi justamente após mais uma audiência com adolescentes infratores que o juiz Marcelo Tramontini, do 1º Juizado da Infância e Juventude de Porto Velho, decidiu mudar a rotina de punições e foi bater à porta do Ministério Público do Trabalho (MPT).

“Sempre conversei muito com os adolescentes para entender o que os tinha motivado a cometer os atos. E vi que a maioria precisava apenas de um meio de sobreviver fora do tráfico de drogas”, diz Tramontini.

O juiz pediu a ajuda ao MPT para indicar as empresas que não estavam cumprindo a Lei da Aprendizagem, ou seja, que não contratavam jovens aprendizes no percentual exigido pela legislação. Foi o primeiro passo para o projeto “Se a vida ensina, sou aprendiz”.

Outros parceiros da ideia de ressocialização dos jovens entraram em cena – entre eles, o chamado “Sistema S”, do qual fazem parte o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac), que passaram a oferecer diversos cursos profissionalizantes aos jovens que recebiam sentenças para cumprir medidas socioeducativas em ambiente aberto.

Os adolescentes passaram a sair da audiência com o juiz não apenas com a sentença que determinava a prestação de serviços sociais ou o acompanhamento judicial em liberdade assistida, mas com uma real oportunidade de aprender uma profissão e ingressar no mercado de trabalho formal. “Fizemos um banco de dados com os jovens que estavam fazendo os cursos e passamos a encaminhá-los às empresas indicadas pelo MPT”, diz o magistrado.

Aos poucos, as empresas foram se sensibilizando e passaram a oferecer oportunidades de trabalho aos jovens. “Hoje vamos atrás de qualquer vaga, uma que seja já é importante. Mas algumas empresas chegaram a oferecer 80 vagas”, conta o juiz. Desde 2014, 800 jovens cumpriram a medida socioeducativa e foram inseridos no mercado de trabalho.



**Hoje posso dizer que sou um cidadão de bem,
que posso andar tranquilamente, que trabalho.
Por isso, quero fazer uma faculdade”**

*Leandro de Castro Ferreira, 17 anos, socioeducando que passou pelo projeto
“Se a vida ensina, sou aprendiz”, do TJ-RJ.*

Uma das condições para o jovem participar do projeto é que volte a estudar, já que, na experiência do magistrado, quase todos os adolescentes que cometem atos infracionais estão afastados da escola ou em situação de grande defasagem escolar.

O projeto, também, se estendeu para jovens em situação de vulnerabilidade social, como aqueles que vivem em abrigos, por exemplo. Conheça no vídeo abaixo a história de um

adolescente que, preso em flagrante de assalto a uma moto, passou pelo projeto, largou o crime e passou a sustentar a família com seu trabalho.

Alguma coisa está errada!

Ao constatar que cerca de 70% dos jovens que cumpriam medidas socioeducativas reincidiam no crime, o juiz Vanderley de Oliveira Silva, da 3ª Vara da Infância e Juventude de Belém/PA, ponderou que alguma coisa estava errada na aplicação dessas medidas. Além disso, era visível que os jovens infratores pertenciam quase sempre a famílias desestruturadas e muito carentes.

Com o intuito de recuperar esses jovens e, ao mesmo tempo, integrá-los na família e na comunidade, o magistrado idealizou o projeto "Escrevendo Nossa História", que funciona atualmente em dois núcleos: em Belém e em Jacundá, município a 400 quilômetros da capital paraense.

Por meio da parceria com o MPT e da iniciativa privada, os jovens passaram a contar com um espaço destinado a cursos profissionalizantes para inserção no mercado de trabalho nas empresas parceiras, além de aula de música e esportes.



Foi o primeiro emprego dele, o primeiro salário. Quando acabou o projeto, ele ficou triste. Mas aí, me disse: 'Vou atrás de outro emprego porque não quero mais a vida de crime. Quero trabalhar, estudar e construir minhas coisas com o meu esforço'”

Rebba Ferreira Alecrim, 37 anos, mãe de José Vitor, socioeducando que passou pelo projeto "Se a vida ensina, sou aprendiz", do TJ-RO.

Em Belém, o projeto funciona no Bairro do Una, local considerado de grande vulnerabilidade social. No primeiro semestre de 2017, o projeto atendia somente os socioeducandos e seus familiares, que eram encaminhados pela 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital. Os resultados não demoraram a aparecer: dos primeiros 88 jovens que passaram pelo projeto, a taxa de reincidência no crime foi de apenas 12%.

Participam tanto os socioeducandos que cumprem medidas em meio aberto, quanto aqueles que estão em meio fechado – nesse caso, sob monitoração dos agentes socioeducativos. Em caso de descumprimento de regras do projeto, os jovens são levados a uma audiência para avaliar o desligamento.



Fonte: Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) - Projeto Escrevendo Nossa História

Para Vanderley de Oliveira Silva, o fato de as famílias serem incluídas no projeto fez que muitas se tornassem empreendedoras – há o caso, por exemplo, de uma mãe que completou o curso de gastronomia e se juntou ao filho que fez curso de administração para abrirem uma panificadora. “O objetivo é a reestruturação familiar, sem isso de nada adianta a reinserção social”, diz o magistrado.

Após a formatura das primeiras turmas de cabeleireiro, informática e culinária, foram abertas vagas para pessoas que vivem em situação de risco no bairro do Una e seu entorno. No ano de 2017, o projeto atendeu 522 pessoas, entre socioeducandos, familiares e a comunidade. Destes, 222 conseguiram concluir os cursos profissionalizantes e grande parte foi inserida no mercado de trabalho. Em 2018, já estão participando 625 alunos.

Fonte: CNJ

Declare o seu amor: última semana para doação de IR às crianças

24/04/2018



Faltando uma semana para o término do prazo para entrega da declaração do Imposto de Renda (IR), a [campanha 'Declare seu amor'](#) intensifica as ações para sensibilizar os contribuintes a doarem parte do Imposto de Renda (IR) para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A campanha foi idealizada no Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) e lançada nacionalmente no dia 6 de março pelo corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha.

Por meio da campanha, é possível destinar parcela do Imposto de Renda devido — até 3% da pessoa física e até 1% para pessoas jurídicas — aos fundos da Criança e do Adolescente, com dedução imediata.

O recurso é repassado para programas municipais e entidades não governamentais que atendem crianças e adolescentes, além de suprir outras ações como o incentivo da adoção, divulgação dos direitos fundamentais da criança e capacitação de conselheiros tutelares.

Como participar da campanha “Declare seu amor”



- 1 Após o preenchimento de todos os rendimentos tributáveis, acesse a aba Resumo da Declaração, clique no Cálculo do Imposto e observe o seu imposto devido.
- 2 A seguir, clique no item Doações Diretamente na Declaração – ECA e clique em Novo; em Tipo de Fundo, selecione Nacional/Estadual/Distrital ou Municipal.
- 3 Preencha a UF que aparecerá na lista dos municípios que têm fundo cadastrado na Receita Federal. Ao escolher, automaticamente será preenchido o campo do número do CNPJ.
- 4 Em Município, selecione um dos municípios que tenham fundo cadastrado na Receita Federal (se for o caso), e automaticamente aparecerá os dados do Fundo.
- 5 Embaixo, à direita, observe o Valor Disponível para Doação.
- 6 No campo Valor, você pode preencher até o limite do valor disponível para doação. Pronto, está declarado seu amor.

Fonte: Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO)

Arte CNJ

“Há um anseio da sociedade para que a questão da adoção no país seja resolvida e, dessa forma, muitas crianças e adolescentes tenham uma família e acesso à educação, à saúde e todas as condições para que possam se desenvolver. Para que isso seja alcançado, é preciso que a sociedade esteja envolvida e apoie as ações que levem a essa solução”, disse ministro João Otávio de Noronha, no lançamento da campanha.

O monitoramento dos coordenadores da Campanha Declare Seu Amor, do TJ-RO, mostra que ainda há muitos contribuintes que ainda não fizeram a Declaração de Ajuste Anual em 2018 - em todo Brasil são mais de 28 milhões de declarações e, até as 11h desta segunda, pouco mais da metade — ou 15,9 milhões de contribuintes — haviam comunicado seus rendimentos à Receita Federal do Brasil. De acordo com a juíza titular Vara da Infância e Juventude de Ji-Paraná, Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro, idealizadora do projeto, a campanha vai acompanhar a aplicação dos recursos, para assegurar a transparência.

“Além de divulgar um benefício fiscal que gera redução do valor do imposto devido, com devidos reflexos, permite ao cidadão que direcione seu investimento para implementação de políticas públicas, através de projetos e programas que visem a reintegração e fortalecimento dos vínculos familiares, a ressocialização de adolescentes e capacitação dos agentes da rede, com fiscalização rígida da gestão e da prestação de contas pelos magistrados, ministério público, tribunais de contas e pelos próprios contribuintes” – juíza Ana Valéria

Fonte: CNJ

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

STF lança Cartilha do Poder Judiciário para público infanto-juvenil

06/04/2018



O Supremo Tribunal Federal (STF) lançou a [Cartilha do Poder Judiciário](#), publicação destinada a crianças e adolescentes. Por meio de linguagem acessível e ilustrações, a cartilha apresenta ao público as atribuições, a estrutura do Judiciário, a importância da Constituição Federal e o conceito de direitos e deveres dos cidadãos. O projeto foi realizado pela Secretaria de

Documentação do STF.

A coordenadora de Jurisprudência do Tribunal, Sandra Regina da Silva, explica que a ideia da cartilha surgiu quando a equipe do setor trabalhava na atualização do [glossário jurídico](#), serviço disponível no portal do STF, e propôs criar um glossário que alcançasse um público sem contato ou vivência com o universo do Judiciário e do Direito. Dessa forma, o grupo decidiu elaborar um produto voltado ao segmento infanto-juvenil.

A cartilha é resultado do trabalho de um ano, desenvolvido com o objetivo de adequar a linguagem ao público infantil, tornar a publicação mais atrativa, por meio de ilustrações, para ajudar na compreensão do tema e simplificar ao máximo os termos do glossário, deixando-os menos técnicos. Para isso, além de pesquisas realizadas com crianças e adultos leigos, o grupo estudou materiais similares publicados por outros órgãos públicos.

Direitos das crianças

A primeira parte da cartilha apresenta o Judiciário ao leitor: a estrutura, a divisão por instâncias, as funções, o STF e a sua composição. Na sequência, o texto trata de alguns artigos da Constituição Federal e destaca garantias e direitos exclusivos para as crianças, adolescentes e jovens.

A publicação também traz uma breve explicação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre as normas específicas que garantem o cumprimento dos direitos das crianças pela sociedade. O ECA assegura, por exemplo, o direito à educação, à convivência familiar e comunitária, à saúde, ao lazer e à alimentação.

A publicação apresenta, ao final, o glossário mirim com 51 termos jurídicos. O material será atualizado periodicamente.

Para a diversão das crianças e a fixação do conteúdo, a obra contém um caça-palavras e um jogo de palavras cruzadas.

Conhecendo o Poder Judiciário

Também voltado para o público mirim, o portal do STF e o canal da Corte no Youtube trazem ainda o vídeo educativo [Conhecendo o Poder Judiciário](#). A mídia explica, por meio de animações, a Constituição Federal e as funções do Poder Judiciário, com destaque para o STF.

SP/AD

Fonte: STF

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

RECURSO REPETITIVO

Cumprimento de medida socioeducativa até 21 anos é tema de repetitivo

05/04/2018

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu afetar os Recursos Especiais 1.705.149 e 1.717.022, ambos de relatoria do ministro Sebastião Reis Júnior, para julgamento pelo sistema de recursos repetitivos.

Cadastrada como **Tema 992** no sistema de acompanhamento dos repetitivos, a questão submetida a julgamento está assim resumida: "É possível o cumprimento da medida socioeducativa até os 21 anos de idade, aplicada a adolescente em razão de fato praticado durante a menoridade".

O tema tem como referência a Súmula 605/STJ, cujo enunciado diz que a superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos.

Até o julgamento dos recursos e a definição da tese pela Terceira Seção, foi determinada a suspensão do trâmite de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão controvertida em todo o território nacional.

Recursos repetitivos

O novo Código de Processo Civil (CPC/2015) regula a partir do **artigo 1.036** o julgamento por amostragem, mediante a seleção de recursos especiais que tenham controvérsias idênticas. Ao afetar um processo, ou seja, encaminhá-lo para julgamento sob o rito dos **recursos repetitivos**, os ministros facilitam a solução de demandas que se repetem nos tribunais brasileiros.

A possibilidade de aplicar o mesmo entendimento jurídico a diversos processos gera economia de tempo e segurança jurídica.

No [site do STJ](#), é possível acessar todos os temas afetados, bem como saber a abrangência das decisões de sobrestamento e as teses jurídicas firmadas nos julgamentos, entre outras informações.

Leia os acórdãos: [REsp 1.705.149](#) e [REsp 1.717.022](#).

Fonte: STJ

DECISÃO

Aplicado prazo processual do novo CPC em ação de medida de proteção de menor contra homeschooling

12/04/2018

Por unanimidade de votos, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu que é de 15 dias o prazo para interposição de recursos (excetuados os embargos de declaração) em ação de medida de proteção proposta pelo Ministério Público estadual contra um casal que decidiu educar o filho em casa (*homeschooling*).

Apesar de o Supremo Tribunal Federal (STF) ter determinado a suspensão do julgamento de todos os processos em território nacional que discutam a licitude da proibição do ensino domiciliar, em razão do reconhecimento da repercussão geral do tema, o relator, ministro Luis Felipe Salomão, entendeu que, por se tratar de uma questão processual, não haveria impedimento à apreciação da tempestividade ou não do recurso interposto na origem.

De acordo com o processo, o casal interpôs agravo de instrumento contra decisão que, em medida de proteção proposta pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, concedeu liminar para determinar que o filho fosse matriculado em estabelecimento de ensino, com a exigência de apresentação de atestado de frequência, sob pena de crime de desobediência, tendo sido arbitrada multa diária no valor de R\$ 100, limitada à quantia de R\$ 50 mil.

Procedimentos especiais

O agravo de instrumento não foi conhecido. Segundo o acórdão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), o recurso foi interposto fora do prazo recursal de dez dias previsto no [artigo 198](#), II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No STJ, entretanto, o entendimento foi de que o prazo do ECA restringe-se aos procedimentos especiais regulados pelos artigos [152](#) e [197](#), entre os quais não se enquadra a possibilidade ou não da adoção do sistema de ensino domiciliar como forma de concretização da garantia constitucional de educação do menor, em cujo benefício foi ajuizada a medida de proteção pelo Ministério Público.

A Quarta Turma decidiu pela aplicação ao caso da regra geral do Código de Processo Civil (CPC) de 2015, que disciplina que, salvo nos embargos de declaração, o prazo recursal é sempre quinzenal, computando-se somente em dias úteis ([artigo 1.003](#) combinado com o [artigo 219](#)).

Em seu voto, o ministro Salomão destacou que apenas nos procedimentos reservados à apreciação da Justiça da Infância e da Juventude, previstos nos artigos 155 a 197 do ECA, deve ser observada a regra do prazo de dez dias do artigo 198.

Demais casos

Para os demais casos, observou o ministro, o ECA admitiu a incidência das normas do CPC, sem fazer qualquer menção às regras específicas do artigo 198 do estatuto ([artigo 212](#), parágrafo 1º).

“Cumpra assinalar que o artigo 212 do ECA não se restringe à ação civil pública, compreendendo qualquer demanda judicial, individual ou coletiva, voltada à proteção integral da criança e do adolescente”, disse o ministro.

Com o reconhecimento da tempestividade do agravo de instrumento interposto, foi determinado o retorno dos autos ao tribunal de origem para que prossiga no exame do recurso.

Fonte: STJ

DECISÃO

Governo de MG deve assumir programa municipal de internação de adolescentes

18/04/2018

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou, por unanimidade, acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) que determinou a transferência ao governo estadual do programa de internação e semiliberdade que estava sob responsabilidade do município de Perdizes (MG).

De acordo com o processo, a prefeitura de Perdizes ajuizou ação ordinária de obrigação de fazer, com pedido de liminar, para obrigar o governo de Minas a assumir o programa socioeducativo de internação de adolescentes em situação de conflito que funciona no município.

A primeira instância deferiu o pedido de liminar, e o TJMG confirmou a antecipação de tutela para determinar que o governo estadual assumisse, no prazo de 60 dias, o programa de internação municipal, sob pena de multa diária.

No recurso apresentado ao STJ, o estado de MG alegou a nulidade da liminar pela contrariedade aos artigos 1º e 2º da [Lei 8.437/92](#) e argumentou a ausência de prévia intimação, o que teria violado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Interesse público

Para o ministro relator do recurso, Napoleão Nunes Maia Filho, o ordenamento jurídico brasileiro não veda, em regra, a concessão de liminares em desfavor de ente público. Segundo ele, a norma invocada pelo governo de Minas para “esquivar-se da ação” somente incide em mandado de segurança e em ação civil pública, não devendo ser dada

“interpretação ampliada ao comando normativo elencado no artigo 2º da Lei 8.437/92 nos casos de ação ordinária de obrigação de fazer”.

Segundo o relator, em casos excepcionais, o STJ entende ser possível a concessão de liminar sem prévia ciência da pessoa jurídica de direito público, quando não houver prejuízo ou dano ao interesse público e o prazo para o cumprimento da medida for razoável e condizente com as dificuldades que a administração pública puder encontrar no atendimento da determinação.

“Conforme registrado pelo tribunal de origem, não houve prejuízo pela inobservância do comando contido no artigo 2º da Lei 8.437/92, e a justificativa da urgência se deu em razão do cumprimento da legislação protetiva da criança e do adolescente (obrigatoriedade de transferir ao Poder Executivo do estado os programas de internação e semiliberdade, após um ano da publicação da Lei 12.594/12)”, afirmou.

De acordo com o relator, “o atraso da prestação jurisdicional poderia acarretar grave prejuízo ou dano ao interesse público”.

Ao negar o recurso, o ministro explicou que a alegação feita pelo governo mineiro de que não caberia medida liminar para esgotar o objeto da ação não pode ser considerada, já que a reversibilidade da medida concedida implicaria o reexame das provas, o que é vedado pela **Súmula 7** do STJ. [REsp 1559531](#)

Leia o [acórdão](#).

Fonte: STJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
(MPEs, MPF e MPT)

**MPT e MP-BA assinam TAC contra trabalho infantil
na Micareta de Feira**

05/04/2018



A Prefeitura de Feira de Santana assinou termo de ajuste de conduta (TAC) junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) na Bahia e o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) para atuação contra o trabalho infantil durante a micareta da cidade, que acontece entre os dias 19 e 22 de abril.

Entre as obrigações assumidas pelo município, estão a fiscalização contra a exploração de crianças e adolescentes dentro e fora dos circuitos da folia, além de divulgação de campanha para conscientização da população em relação ao tema.

O documento foi assinado nesta quarta-feira (04/03) pelo secretário de cultura do município, Edson Felloni Borges, e pela promotora de Justiça Idelzuith Freitas de Nunes. Durante a assinatura do termo, as procuradoras do trabalho Annelise Pereira, Sílvia Valença e Rosineide Moura representaram o MPT. Dentre outras obrigações, o município se comprometeu a disponibilizar equipes com assistentes sociais e educadores para orientar antecipadamente os donos de barracas de vendas a não levarem seus filhos menores de idade para o local.

Todos os trabalhadores serão cadastrados, e forneceram dados como nome, RG, CPF e telefone. Caso algum ambulante seja flagrado praticando a exploração do trabalho infantil, não poderá voltar a vender seus produtos no ano seguinte durante a festa. O município ainda vai espalhar outdoors e cartazes durante todo o circuito da micareta, sobre o combate ao trabalho infantil e veicular jingles nas rádios com a mesma temática. Além disso, o canal por telefone 156 será disponibilizado para denúncias.

Fonte: MPT/ASCOM

Dois adolescentes são resgatados em situação de trabalho escravo na Bahia

09/04/2018



Dois adolescentes, de 16 e 17 anos, foram resgatados de uma fazenda localizada no município de Santa Cruz Cabralia, vizinho a Porto Seguro, em operação realizada no início de março e mantida em sigilo.

O caso está sendo acompanhado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho do

Brasil, que realizaram a inspeção com o apoio da Polícia Rodoviária Federal. Uma audiência, realizada na última quinta-feira (05/04) com o proprietário da fazenda para propor o pagamento das rescisões e multas, terminou sem acordo. Com isso, o MPT irá propor ação na Justiça do Trabalho e encaminhar queixa crime ao Ministério Público Federal (MPF) contra o proprietário.

Segundo o procurador do MPT Italvar Medina, que acompanhou a inspeção, “a equipe encontrou na Fazenda Tucum condições de vida altamente degradantes. A casa fornecida pelo proprietário não tinha água encanada, nem eletricidade. Os meninos bebiam água do mesmo rio usado pelos animais e que era armazenada em pote de lubrificante, satisfaziam as necessidades fisiológicas no mato, dormiam sobre colchões colocados diretamente sobre o chão e sem roupas de cama apropriadas. Não havia sequer local adequado para guarda de roupas pessoais, nem de alimentos, de modo que carnes estavam penduradas com pregos nas paredes e expostas aos insetos”.

A procuradora Geisekelly Marques, responsável pelo inquérito aberto no MPT para apurar o caso, afirmou que “a situação encontrada na Fazenda Tucum seria lamentável para

qualquer trabalhador, mas o fato de as vítimas serem adolescentes torna os fatos ainda mais graves. Eles estavam submetidos a uma das piores formas de trabalho infantil, que o Brasil se comprometeu a banir perante a comunidade internacional”.

Conforme o auditor-fiscal Alison Carneiro, “as condições de trabalho, moradia e higiene a que os menores estavam expostos eram péssimas. Os jovens estavam sendo expostos a diversos riscos ocupacionais, que comprometiam o seu desenvolvimento físico, mental e social. Todo menor tem direito a uma proteção integral, e a Constituição Federal impõe a todos – Estado, família, sociedade e empregadores - o dever de resguardar essas pessoas em desenvolvimento”.

A auditora-fiscal Lidiane Barros destacou que “os adolescentes possuíam inúmeras marcas de arranhões, quedas e cortes decorrentes arame farpado e espinhos, supostamente pelo desempenho das atividades profissionais na fazenda. O empregador irá responder pelas infrações administrativas decorrentes da ação do Ministério do Trabalho e, posteriormente, um relatório de fiscalização será encaminhado para os demais órgãos, para que eles possam dar prosseguimento à persecução penal”.

Para preservar as vítimas, os nomes delas não foram divulgados. Mesmo após ser notificado, o proprietário da fazenda, Henrique Rubim, negou-se a assinar as carteiras de trabalho e a pagar as verbas rescisórias e os danos morais aos dois jovens. Agora, deverá sofrer sanções na esfera judicial.

O caso revela também como ainda é comum a prática do trabalho análogo ao de escravo passar de uma geração para outra. Para o pai dos jovens, que passou por situação semelhante, visto que chegou a trabalhar na mesma fazenda, o trabalho, apesar de difícil, era a única saída para a pobreza e a fome total. Ele relatou que o dono da fazenda havia prometido pagar R\$680 por mês, mas o valor nunca foi pago. “Ele me pagava com uma cesta básica que nem chegava ao fim do mês. A carne que ele mandava era dura e precisava ser pendurada ao sol, pois não havia local para armazenamento”, contou. Ele ainda disse que, apesar das condições ruins de trabalho, permanecia no local por medo de passar fome.

Em depoimentos, os jovens relataram que foram com o pai “para a fazenda ainda pequenos, há cerca de nove anos”. O adolescente de 17 anos tinha abandonado os estudos por causa do trabalho e declarou que “era encarregado de olhar e aplicar remédios para matar os carrapatos do gado, de cuidar das cercas quando quebravam, e de comprar o seu próprio alimento com o dinheiro que a mãe mandava”. Ele ainda contou que chegava a se sentir mal quando aplicava o remédio nos animais, pois não utilizava máscaras ou luvas, e que nunca recebeu pagamentos do dono da fazenda. Nem roupa, equipamentos de segurança ou colchões foram dados a eles. Tudo foi adquirido com dinheiro dos pais.

Durante os relatos, os jovens contaram que o dono da fazenda não efetuava pagamentos regulares ao seu pai, entregando R\$100 ocasionalmente. Eles contaram ainda que o único banheiro na área estava sem água há cerca de oito meses, pois o local não tinha luz e a bomba não funcionava. “A gente tomava banho no rio, o mesmo de onde a gente bebia água e o mesmo onde a gente dava banho nos gados. E as necessidades fisiológicas a gente fazia no mato, e às vezes nem papel higiênico tinha. Nem xampu e sabonete a gente tinha”, relatou.

A cozinha onde preparam os alimentos era improvisada com um fogareiro a lenha. Além disso, os ferimentos adquiridos no trabalho eram lavados no rio, e eles não tinham remédios e nem materiais de primeiros socorros. Quando adoeciam, o pai era quem comprava remédios. Após o resgate, os jovens receberam a guia do seguro, que dará direito a receber seguro-desemprego por três meses. Vizinhos da fazenda foram também ouvidos pela equipe e confirmaram que os adolescentes trabalhavam na Fazenda Tucum desde pequenos e que já os viram tocando o gado na presença do próprio Henrique Rubim.

Como o proprietário da fazenda se recusou a regularizar a situação, o MPT vai adotar medidas judiciais para que passe a cumprir as normas de saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho e a respeitar os direitos trabalhistas. O órgão entrará com ação na Justiça, tanto para pedidos em relação ao meio ambiente de trabalho, quanto para os pagamentos de rescisões e multas por danos morais coletivos contra Henrique Rubim, que, há três semanas, também teve uma madeireira de sua propriedade interditada por oferecer graves riscos de acidentes a seus funcionários.

Fonte: MPT/ASCOM

Seminário discutiu os desafios para implementação da nova lei da escuta

17/04/2018



Mesa de abertura do Seminário sobre a nova Lei da Escuta.

O Procurador-Geral de Justiça, Fabiano Dallazen, participou, nesta segunda-feira, 16, da abertura do “Seminário sobre desafios da Lei 13.431/2017 e articulação com as instituições envolvidas para implementação e eficácia da nova lei”, que foi realizado no auditório Mondercil Paulo de Moraes, na sede das torres do Ministério Público.

Em sua fala, Dallazen agradeceu a presença de todos. Na plateia lotada, estavam promotores e procuradores de Justiça, servidores, delegados de Polícia, psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, professores, estudantes e pessoas interessadas no tema.

“A aprovação e a vigência desse marco legislativo confere novo status a uma prática que tem por finalidade a melhoria da produção da prova, para que nós possamos alcançar a punição naquelas mais graves violações que se tem notícia na esfera criminal. Poderemos fazer isso com uma proteção ainda maior, evitando a revitimização, tão comum, especialmente quando estamos tratando das nossas crianças e adolescentes. Mas, para que essa lei seja implementada, precisamos dessa união de forças de todos que integram o sistema de Justiça. Na prática do nosso dia é que vamos utilizá-la, melhorá-la e aprimorá-la, naquilo que a faça cada vez mais efetiva”, ressaltou o PGJ.

Também compuseram a mesa de abertura o corregedor-geral de Justiça do Ministério Público, Ivan Saraiva Melgaré; os coordenadores do Centro de Apoio da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões, Denise Casanova Villela, e do Centro de Apoio Criminal e de Segurança Pública, Luciano Vaccaro; o diretor do Centro de Estudos e

Aperfeiçoamento Funcional do MP (Ceaf), Luciano de Faria Brasil; o desembargador José Antônio Daltoé Cezar; o procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, Carlos Augusto da Silva Cazarré; o chefe de Polícia do Estado, Emerson Wendt; o representante da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, Valtuir Pereira Nunes; e o presidente da Comissão Especial da Criança e Adolescente da OAB/RS, Carlos Luiz Sioda Kremer.

Abertura do Encontro

Denise Villela, em sua fala de abertura, abordou as inovações na lei. “A Lei n.13.431/17 organiza o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima e testemunha de violência cria mecanismos para proibir e coibir a violência. Para tanto, fomenta a criação dos centros de referência no atendimento das vítimas e testemunhas de violência, trazendo a figura da escuta especializada junto à rede de proteção e do depoimento especial junto ao sistema de Justiça. Para a tomada do depoimento, deverá ser utilizado protocolo de entrevista investigativa, reconhecido internacionalmente. A lei garante que a autoridade policial possa requerer ao juiz criminal medidas protetivas, bem como representar ao Ministério Público para que proponha a antecipação do depoimento da criança ou do adolescente, de maneira a dar maior celeridade processual. Cria, por fim, a figura da violência institucional, no caso de não serem adotadas as diretrizes legais”, explicou Denise Villela.

Para Luciano Vaccaro, a nova Lei da Escuta vai trazer uma modificação significativa na atuação do promotor criminal, especialmente na oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crime. “Esse evento é importante para que possamos – nós MP, a rede de proteção, a Polícia Civil e também o Judiciário – estarmos capacitados para que haja uma correta aplicação e, assim, a implementação da lei”, explicou Vaccaro.

Histórico do Depoimento Especial

O primeiro painel trouxe o “Histórico do Depoimento Especial”. A coordenação foi da procuradora de Justiça do MP Simone Mariano da Rocha, que ressaltou a importância do tema. “Considero importantíssimo trazer o histórico, as angústias de nós profissionais, enquanto promotores de justiça, enquanto magistrados. Os problemas que enfrentamos, resgatados aqui, podem auxiliar muito o trabalho dos operadores”, explicou a procuradora.

A procuradora de Justiça Velela Maria Dobke e o desembargador do Tribunal de Justiça do RS José Antônio Daltoé Cezar, palestrantes com longa trajetória de trabalho na área da infância, também reforçaram o valor do resgate histórico nesse momento, onde uma nova lei entra em vigor. “Buscar a história é fundamental, se não conhecermos a história fica difícil seguir em frente e não repetir os erros do passado. Estamos aqui justamente para mostrar o quanto já caminhamos e trazer novos agentes, para que mais pessoas se incorporem a essa prática, porque ninguém pode fazer nada sozinho”, disse o desembargador.

Para Velela Dobkem, o mais importante é a capacitação dos técnicos que vão ouvir a criança. “É esse técnico que vai precisar saber sobre a dinâmica do abuso sexual e, principalmente, saber como ouvir a criança, entender a linguagem da criança. Os objetivos da lei são, prioritariamente, proteger a criança, para que ela não sofra um dano secundário que advém de uma intervenção inadequada e, também, a produção de prova no processo. Via de regra, nos casos de abuso, o depoimento da criança é a única prova que nós temos”, concluiu a procuradora.

Desafios da Lei 13.431/17 no âmbito da Polícia Civil, na atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário

O segundo painel, com o tema “Desafios da Lei 13.431/17 no âmbito da Polícia Civil”, foi coordenado pela promotora de Justiça de Gravataí Ana Carolina de Quadros Azambuja. As painelistas foram a delegada de Polícia e diretora do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente da Polícia Civil (Deca), Adriana Regina da Costa, e a delegada de Polícia da Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente Víctima (DPCAV), Andréa Magno Lapis.

O terceiro painel do dia abordou os “Desafios e Aplicação da Lei 13.431/17 na atuação do Ministério Público e Articulação com outras Instituições”. Os coordenadores do painel foram Luciano Vaccaro e Ana Carolina de Quadros Azambuja, que considerou o evento importante para o público externo e também, fundamental, para o interno. “Vejo uma nova demanda batendo à porta das Promotorias de Justiça, especialmente, nas Promotorias de Justiça Criminais, mediante o ajuizamento de ações cautelares de produção antecipada de prova para coleta do chamado depoimento especial. Percebo como um grande avanço a possibilidade de postular medidas protetivas contra o autor da violência, em favor de crianças e adolescentes, já que na esfera criminal não contávamos com esse instrumento, uma vez que as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha limitavam-se às vítimas do sexo feminino”, concluiu a promotora.

Foram painelistas, Denise Casanova, que abordou as inovações que a Lei 13.431/17 traz ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, e o promotor da Infância e da Juventude Júlio Almeida, que chamou a atenção para a mudança que a lei exige.

“A lei exige uma mudança de postura para com a criança e o adolescente vítima, em especial de abuso sexual. Os operadores do direito e a investigação devem primeiro esgotar os meios de prova para estabelecimento da autoria e materialidade do fato, para somente então, se necessário, ouvir a criança. Quando for ouvida, há que ser dada a ela a máxima proteção a sua intimidade, a sua liberdade, de modo a não revitimizar a vítima de um abuso sexual ou a testemunha de um crime”, disse o promotor.

No quarto painel do evento, coordenado pelo promotor de Justiça da Infância e Adolescência Júlio Almeida, o assunto foi “Desafios da Lei 13.431/17 no âmbito do Poder Judiciário”. As painelistas, desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul Cristina Pereira Gonzales e a juíza Andréa Rezende Russo, dividiram experiências e expuseram suas posições sobre a lei.

Protocolo para Escuta e Tomada de Depoimento Especial

O último painel do evento, coordenado por Denise Casanova Villela, tratou sobre o “Protocolo para Escuta e Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Víctimas e Testemunhas de Violência”. As painelistas foram a psicóloga do Serviço do Biomédico do Ministério Público Carmen Weingärtner Welter e a assistente Social do Poder Judiciário TJRS Marleci Hoffmeister.

Considerações da Corregedoria do Ministério Público

Em seguida, houve um momento para as considerações da Corregedoria do Ministério Público sobre a atuação dos promotores frente à nova Lei. Formaram a mesa o corregedor-geral de Justiça, Ivan Saraiva Melgaré, o subcorregedor-geral, Marcelo Liscio Pedrotti e a promotora-corregedora Daniela Lucca da Silva, que falou em nome da CGMP e reafirmou a importância de que os membros do MP se apropriem da leis.

“A Corregedoria-Geral do Ministério Público vem participando, desde a publicação da Lei nº 13.437/2017, de grupo de estudo interinstitucional, composto por membros do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Polícia Civil, que se encarregou de elaborar o [Termo de Compromisso nº 044/2018](#) e o [Fluxo para Implementação da Nova Lei](#), firmado no dia 04 de abril do ano em curso. A partir da vigência da Lei, foi expedida, pela CGMP, orientação aos membros do Ministério Público, por meio do [Memorando-Circular nº 008/2018](#), encaminhado através de email, em 06/04/2018, acerca da necessidade de atentar para o sistema de garantia de direitos previsto na [Lei nº 13.431/2017](#), em especial para os dispositivos que refletem, de forma direta, na atuação dos promotores e procuradores de Justiça com atribuições nas áreas cível, de família, infância e juventude e criminal, bem como, para o teor do Termo de Compromisso nº 044/2018 e fluxo que o acompanha”, explicou Daniela Lucca da Silva.

Para Denise Villela, o evento cumpriu e superou os objetivos. “Ver o auditório lotado, o interesse dos convidados e da plateia nos painéis e o aprofundamento do debate nos trouxe a certeza de que há um interesse real na implementação da lei, sobretudo em garantir a proteção das nossas crianças e adolescentes”, concluiu Denise Villela.

Fonte: MPRS

TRIBUNAIS DE JUSTIÇA (TJs)

Justiça paulista viabiliza bolsa de estudos para jovens acolhidos

09/04/2018



A Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo e a Universidade Nove de Julho de São Paulo (Uninove) firmaram uma parceria para bolsas integrais em cursos de graduação a jovens acolhidos em abrigos de São Paulo.

Para formalizar a parceria, o corregedor-geral, desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, recebeu em 5 de abril em seu gabinete

o vice-reitor da universidade, José Storopoli, e duas alunas que já iniciaram seus cursos: Ane Caroline Claro (estudante de Enfermagem) e Steffany Santos (estudante de Pedagogia).

“Ações como esta, proporcionada pela universidade, demonstram responsabilidade social e preocupação com um futuro melhor para o nosso país, a partir da educação”, disse o corregedor.

José Storopoli afirmou ser uma honra para a Uninove participar do projeto. “A universidade foi fundada por meu avô e sempre teve a missão de formar profissionais-cidadãos. É um prazer oferecer a esses jovens uma oportunidade.”

Na ocasião, também estavam presentes o juiz assessor da Corregedoria, Iberê de Castro Dias, e a coordenadora de projetos sociais da instituição de ensino, Viviane Delgado, que trabalharam para que a parceria fosse concretizada. Inicialmente serão cinco bolsas.

“Vocês merecem essa chance. Esperamos que se dediquem e que também possam ajudar outras pessoas no futuro, num trabalho contínuo”, acrescentou Viviane, dirigindo-se às alunas. “Nosso objetivo é que crianças e adolescentes que já vivenciaram tantas dificuldades tenham oportunidade de estudar e trabalhar”, ressaltou Iberê Dias.

As alunas contaram como foram as primeiras aulas e falaram sobre a alegria de realizarem o sonho de suas vidas. “Eu escolhi Pedagogia porque lembro da emoção que senti quando aprendi a ler. Quero trabalhar com educação e poder ensinar muitas crianças”, contou Steffany Santos.

“Estou aprendendo muitas coisas novas no meu curso de Enfermagem e já penso em cursar Medicina”, falou Ane Claro. Também estavam presentes os profissionais da área de psicologia e assistência social que trabalham nos abrigos Gilberto Lopes, Max Fonseca e Amanda Andreasa.

Fonte: TJSP

Curso de adoção teve participantes de 142 comarcas do Brasil

10/04/2018



O primeiro módulo do curso preparatório para habilitação de pretendentes à adoção, transmitido por videoconferência da Escola da Magistratura do Paraná, foi assistido por 1.130 pessoas de 142 comarcas de todo o Brasil.

O curso, feito em seis módulos ao longo de 1 mês, com apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

é realizado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) por meio de sinal gerado nas dependências da Escola da Magistratura para todas as comarcas do País.

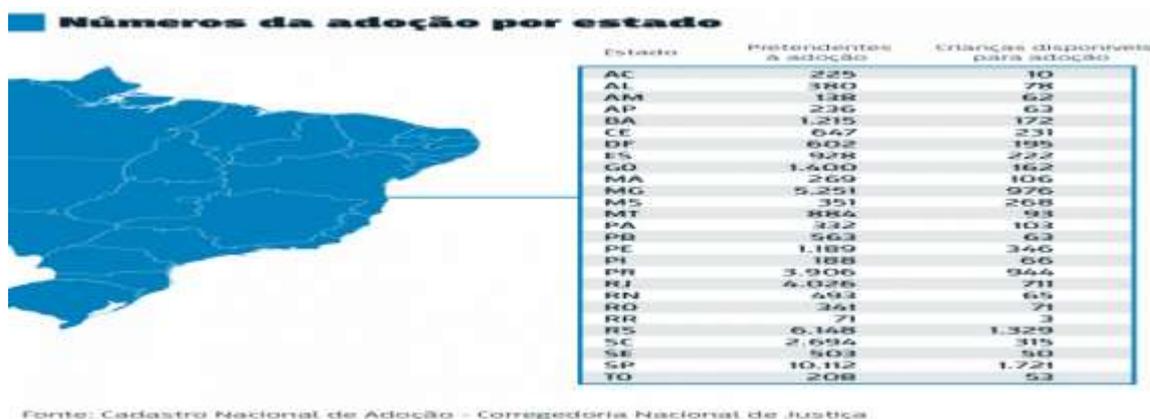
Os pretendentes à adoção assistem às aulas nas comarcas de suas cidades, e a presença é registrada por um servidor. Será dado um certificado ao final do curso só para aqueles que tiverem 100% de frequência nas aulas. Além de pessoas do Paraná, o curso teve participação de pessoas de comarcas da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Tocantins.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 197-C, torna obrigatória a preparação psicológica para interessados em adotar, assim como de medidas de estímulo à adoção inter-racial de crianças ou de adolescentes com deficiência. O mesmo critério deve ser adotado em relação a adoção de grupos de irmãos.

Muitas vezes esse preparo não ocorre com a frequência necessária, o que atrasa o processo de habilitação. “Alguns lugares não possuem equipes técnicas para fazer esses

encontros. Em outros, o preparo acaba se restringindo a um ou outro encontro com o juiz”, conta o juiz auxiliar da Corregedoria do TJPR Sérgio Luiz Kreuz.

O tribunal paranaense realizou em todas as suas comarcas um curso com 800 inscritos. O primeiro módulo ocorreu no dia 2 de abril e foi ministrado pelo juiz Sérgio Luiz Kreuz e o psicólogo Luiz Schettini Filho, que se dedica ao acompanhamento psicoterápico de pais e filhos adotivos. A aula teve como tema as “Noções introdutórias sobre a adoção e seus aspectos legais” e a “Atuação do Ministério Público”.



Ampliação do perfil

Além da preparação dos pretendentes à adoção, o curso tem por objetivo a ampliação do perfil dos habilitados no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Para a juíza auxiliar da Corregedoria Sandra Silvestre Torres, mais do que uma exigência legal, é um instrumento de sensibilização das pessoas entre o “ideal e a realidade”. “É papel do sistema de Justiça contribuir não só para a materialização do sonho da adoção, mas fazê-lo de forma consciente, numa construção conjunta que leve em conta que este processo lida com vidas humanas e estas, quer seja de pretendentes ou crianças e adolescentes, não são páginas em branco e sim histórias complexas que se encontram”, lembrou a juíza Sandra Silvestre.

Fonte: CNJ

Sala para depoimento especial de crianças já é utilizada em BH

11/04/2018



Foram retomados no dia 9 de abril, em Belo Horizonte, os depoimentos especiais que permitem que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam ouvidos em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam sua privacidade.

As audiências com salas

reservadas acontecem na Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e Adolescentes, na avenida Olegário Maciel, 515, na capital. Centro cumpre determinação legal de permitir a oitiva humanizada de crianças e adolescentes.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) cumpre a Recomendação 33/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que assegura aos jovens o direito de serem ouvidos em condições adequadas e menos invasivas. Os depoimentos serão intermediados por profissionais especializados e transmitidos em tempo real para a sala de audiências.

A oitiva tramita em segredo de justiça. Segundo a juíza da vara especializada, Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto, “as vítimas são ouvidas de maneira humanizada e acolhedora, sem a exposição que pode ocorrer, por exemplo, em uma sala de audiência comum diante do agressor”.

A magistrada revela que devem ser realizadas de duas a três audiências de instrução com depoimentos especiais por dia. São mais de 2 mil processos em tramitação na vara especializada, sendo 80% deles relacionados a crimes de violência sexual. Tramitam também na secretaria processos em que houve violência física, psicológica e institucional contra jovens ou presenciada por eles.

A juíza Juliana Beretta Pinto ouve depoimento de médica em audiência. Segundo levantamento do CNJ, esses espaços adaptados para as entrevistas já foram instalados por 23 tribunais de justiça pelo país. O presidente em exercício do TJMG, desembargador Geraldo Augusto, já manifestou que essa ação demonstra o engajamento do Judiciário na defesa dos direitos de todos, e, nesse caso em especial, dos jovens cidadãos que sofrem abusos e agressões.

Ele lembrou que a Resolução 729/2013 já previa a instalação de uma vara especializada em Belo Horizonte, mas não havia recursos para concretizar a ação. Local procura desfazer o ambiente forense, criando um espaço menos carregado e mais lúdico. “Assegurar que crianças e adolescentes já fragilizados não sejam expostos a excessiva angústia e ao sofrimento de recontar – e, portanto, reviver – experiências traumáticas é uma prova de que o legislador resguarda a infância e a juventude. Em Minas, onde o projeto já existia desde 2010, por iniciativa do juiz Flávio Schmidt, da Comarca de Muzambinho, que adotava a metodologia do depoimento especial, estamos dispostos a favorecer cada vez mais medidas como essa”, declarou o desembargador.

Fonte: TJMG

Tribunal debate a importância da escola no combate à alienação parental

13/04/2018



O Centro de Apoio Psicossocial (CAP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) promove o debate “A escola como aliada no combate à alienação parental”, no dia 24 de abril, das 8h às 12h, no auditório do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra, no Recife.

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no SITE. O evento é destinado a profissionais que atuam nas escolas, como educadores e psicólogos, além de pessoas interessadas na temática.

O objetivo é discutir formas de enfrentar a alienação parental, por ser o ambiente escolar um dos locais em que o fenômeno é frequentemente identificado. As palestras serão ministradas pela chefe do CAP TJPE, a psicóloga Helena Ribeiro; a assistente social Ednalda Barbosa; e a psicóloga Lara Brasileiro, ambas também do Centro de Apoio do Tribunal.

A psicóloga Renata Lima, atuante no Colégio Parnamirim, apresentará um relato de como a instituição trabalha as situações de alienação. A Lei 12.318/2010 define a alienação parental como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou o adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com o genitor.

Entre os sinais da alienação que repercutem no contexto escolar, estão: baixo rendimento, agressividade, frequência irregular, não cumprimento de normas, sonolência, apatia, não participação em atividades festivas, dificuldades de relacionamento e distúrbios alimentares.

Em casos de suspeitas de alienação parental, o CAP/TJPE orienta as famílias a procurarem órgãos de defesa da Infância e Juventude, como o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública de Pernambuco.

O CAP funciona desde 1992, e vinculado administrativamente ao TJPE, desde 1998. A unidade presta assistência para as 12 Varas de Família e Registro Civil da Capital. Em novembro de 2017, foi lançada a Cartilha de Orientação Contra a Alienação Parental.

Fonte: TJPE

Entrega não é abandono: programa Acolher é apresentado em Olinda

20/04/2018



A possibilidade de uma mãe entregar um filho recém-nascido para adoção, com o respaldo legal, ainda é desconhecida por muitas mulheres. Essa realidade foi apresentada a integrantes de órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente do município de Olinda, por meio do Programa Acolher, da Coordenadoria da Infância e

Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). O encontro aconteceu na quarta-feira (11/4), no Fórum da Comarca, e teve, entre os objetivos, formar um comitê gestor do programa que vai atuar na coordenação e no acompanhamento das ações de cada instituição no processo de acolhimento.

O Programa Acolher existe desde 2011 e já atendeu cerca de 80 mulheres da Região Metropolitana do Recife (RMR) e do Interior do Estado, que manifestaram o interesse de realizar a entrega responsável de seus bebês para adoção. “O principal objetivo é evitar que crianças sejam abandonadas, adotadas de forma ilegal ou expostas a situações de risco. Procuramos garantir o bem-estar dos bebês, mas também a autonomia da mulher, com um atendimento humanizado, seguro e livre de constrangimentos”, afirmou o coordenador do Programa, Paulo André Teixeira.

O psicólogo esclarece que o intuito não é estimular a entrega das crianças, mas garantir a proteção determinada por lei. “De todos os casos que nós recebemos até hoje, 70% das crianças permaneceram no seio familiar, seja por desistência da mãe ou porque foram adotadas em sua família natural ou extensa. Apenas 30% foram entregues para adoção. Esse é um dado importante porque nos permite perceber que não se trata de um programa de estímulo à adoção, mas de maternidade e paternidade responsáveis”, declarou.

Os profissionais puderam conhecer os procedimentos adotados em caso da manifestação feminina de entregar o bebê, que pode acontecer durante a gravidez ou até 30 dias após o parto, de forma espontânea, direto na Vara da Infância, ou através de encaminhamento das instituições. A efetivação da entrega ocorre após a realização de orientação e apoio à mãe por equipe especializada, em uma audiência com o juiz responsável. O acompanhamento à criança se estende até a conclusão do processo de adoção.

Para que seja garantido o direito à entrega do filho, sem constrangimentos, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é necessário a participação ativa dos agentes públicos envolvidos no processo. Para a gerente de políticas estratégicas da Secretaria de Saúde de Olinda, Roberta Magalhães, um caminho importante a ser percorrido é a capacitação de todos os profissionais. “É importante que as pessoas que fazem o acompanhamento direto da gestante, principalmente no pré-natal, tenham conhecimento do Programa. Quando a mulher decide entregar o bebê dela, geralmente está bastante fragilizada. Precisamos estar preparados para dar o encaminhamento correto, além de prestar um atendimento humanizado, como deve ser”, explicou.

Em Olinda, o atendimento na Vara da Infância e Juventude (VIJ) acontece de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h. A unidade está localizada avenida Pan Nordestina, s/n, KM 4, bairro de Salgadinho / Vila Popular.

Fonte: TJPE

Adoção: Ajustes preparam sistema da Justiça capixaba para expansão

23/04/2018



O Tribunal de Justiça do Espírito Santo recebeu, esta semana, o servidor Divailton Teixeira de Machado, da Corregedoria Nacional de Justiça, do CNJ, que veio ao Estado para se reunir com técnicos da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TJES e com servidores da Comissão Estadual

Judiciária de Adoção (CEJA) e fazer os últimos ajustes para que o sistema de adoção do Poder Judiciário Capixaba possa ser utilizado pelos tribunais de todo o País.

Isso porque, no ano em que completa 10 anos de existência, o Sistema de Informação e Gerência da Adoção (SIGA), implantado pela Corregedoria Geral (CGJ), do Poder Judiciário do Espírito Santo, foi escolhido como modelo para o desenvolvimento do novo Cadastro Nacional de Adoção.

Para o Secretário de Tecnologia da Informação, Carlos Vinícius de Arimatea, a participação do servidor da Corregedoria Nacional está sendo essencial para a concretização dos trabalhos: “Este apoio está sendo fundamental, porque além da parte técnica, está facilitando o contato com outros tribunais e até mesmo com outros órgãos”.

Ainda segundo Arimatéa, uma equipe técnica formada por servidores do TJES e de outros tribunais de justiça está trabalhando em conjunto para aprimoramento do sistema: “Neste momento, temos analistas dos tribunais de justiça do Paraná, de Rondônia, da Bahia e de São Paulo, além da equipe da CEJA e da STI. Montamos uma força tarefa com apoio desses tribunais, que estão vindo ao Espírito Santo para preparar a ferramenta para ser disponibilizada em nível nacional”, destacou.

De acordo com Divailton Machado, o momento é de customização do SIGA, para que ele se transforme num sistema nacional. Segundo ele, o sistema foi avaliado por um grupo de juízes, servidores, que fizeram um trabalho de levantamento de funcionalidades desse sistema para saber se ele poderia atender aos outros estados, tendo em vista que cada Estado tem uma particularidade, uma forma de trabalhar. “Neste momento estamos finalizando a implantação dessas funcionalidades para termos uma primeira versão do sistema funcionando.”

O servidor também trouxe uma ótima notícia, de que a partir de agora os trabalhos contarão com o auxílio direto da Secretaria de Tecnologia de Informação do Conselho Nacional de Justiça. “Ainda estamos ajustando como será essa participação, mas o que já temos certo é que essa versão do SIGA vai ser a versão que nós vamos lançar como sendo a versão nacional. Enquanto durar o projeto piloto, ele ficará no TJES. Posteriormente, esse apoio do CNJ pode ser muito importante no sentido de melhorar o sistema.”

Segundo Maria Inês Valinho, coordenadora da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), a participação de representantes da Corregedoria Nacional de Justiça é muito bem-vinda: “É importante termos o olhar do CNJ para o nosso trabalho, para dizer se estamos no caminho certo”, destacou.

No dia 27 de fevereiro deste ano, o coordenador nacional da informática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), Marcelo Gobbo Dalla Dea, esteve no TJES, acompanhado da juíza auxiliar da Corregedoria do CNJ, Dra. Sandra Silvestre, para iniciar os trabalhos de aprimoramento do sistema, que precisa passar ainda por alguns ajustes para que possa ser utilizado por outros Tribunais.

Na ocasião, o desembargador Marcelo Dea explicou que o Conselho estava procurando um sistema de cadastro de adoção e de gerenciamento de dados e o estado do Espírito Santo tinha o mais ágil e flexível do país.

O Desembargador Marcelo Dea e a juíza Sandra Silvestre devem retornar ao TJES na próxima segunda-feira, para realizar a homologação do trabalho que está sendo feita pela equipe técnica, ou seja, ver se o que já foi realizado atende aos objetivos do CNJ.

O sistema, implantado em 2008 pela Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo (CGJ-ES), é um cadastro único disponibilizado a todos os Juízes e Ministério Público com competência na área da Infância e da Juventude no Estado. Contém as informações de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, em condições ou não de inserção em família substituta, sob guarda com fins de adoção, bem como as informações sobre os pretendentes habilitados à adoção e de todas as instituições de acolhimento e famílias acolhedoras do Estado.

O SIGA/ES permite o acompanhamento efetivo da situação de cada criança ou adolescente acolhido, em guarda concedida à família extensa ou nos estágios de convivência para fins de adoção. É uma ferramenta simples e eficaz que oferece visibilidade, agilidade e transparência nos procedimentos necessários para a definição jurídica das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco.

O projeto foi desenvolvido por servidores da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA-ES) e da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TJES. O servidor da STI Ricardo Guidoni Nascimento, que em 2012 desenvolveu a última versão, trabalhou em conjunto com a equipe da CEJA, composta por Maria Inês Valinho de Moraes, Dianne Wruck; Isabely Mota, Nathalia Fernandes, Luciana Melo e Helerson Elias Silva.

Fonte: TJES

Tribunal inaugura sala de audiências concentradas no Maranhão

24/04/2018



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, inaugura nesta terça-feira (24), na Casa da Criança Menino Jesus – instalada na Fundação da Cidadania e Justiça, na Rua Padre Inácio Xavier, s/nº, bairro São Francisco (atrás do Hotel Abbeville) – uma sala

de audiências concentradas, onde serão feitas reavaliações sobre a situação de crianças e adolescentes submetidos à medida protetiva de acolhimento.

A solenidade de inauguração contará com a presença da presidente da Coordenadoria Especial da Infância e Juventude do TJMA, desembargadora Cleonice Freire. A realização de audiências concentradas – que representa um ato de esforço conjunto na busca de alternativas para cada caso – atende recomendações contidas no Provimento nº 32 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Na oportunidade serão inauguradas também as salas das oficinas de corte e costura, artesanato, informática, onde serão ministrados cursos profissionalizantes.

A Casa da Criança é um dos projetos especiais mantidos pelo Poder Judiciário desde 1997, que acolhe e presta assistência a crianças em situação de risco, que estão sob a guarda da Justiça. Possui estrutura semelhante ao de um ambiente familiar, com berçário e espaço para lazer e alimentação.

As crianças assistidas ficam sob os cuidados de uma equipe formada por monitores e profissionais das áreas de pediatria, nutrição, psicologia, enfermagem e assistência social. O órgão presta atendimento de acordo com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como preservação dos vínculos familiares e integração em família substituta – quando esgotados os recursos para manter a criança na família de origem.

Fonte: TJMA

OUTRAS NOTÍCIAS

2º Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes reunirá cerca de 500 pessoas em Brasília

09/04/2018



O 2º Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CBEVS) será realizado entre os dias 14 e 16 de maio, em Brasília-DF. O evento, que tem como tema “Outros olhares, reflexões e práticas na defesa dos direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes”, pretende oportunizar um espaço para troca de experiências e reflexão sobre a violência sexual contra

crianças e adolescentes intersetorial e interinstitucional.

Durante três dias, a segunda edição do Congresso será o espaço de diálogo de cerca de 500 atores estratégicos diversos – gestores públicos, representantes de movimentos sociais, organizações da sociedade civil, membros do judiciário, empresas, parlamento, pesquisadores, estudiosos e adolescentes de todo o território nacional – para discutir os cenários da violência e as possibilidades e alternativas conjuntas para seu o enfrentamento.

O desmonte das políticas públicas, a crescente perda de direitos garantidos e a crise econômica tem impacto direto na ocorrência de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, esse cenário, faz com que estejamos em um momento ímpar para o fortalecimento da reflexão e diálogo dos diversos setores envolvidos com o enfrentamento ao problema, afirma Lídia Rodrigues, membro da Coordenação Colegiada da Rede Ecpat Brasil.

Karina Figueiredo, secretária executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, afirma que "o Congresso é o momento ideal para promovermos o debate entre atores estratégicos e, conseqüentemente fomentar a formação e a produção de conhecimentos que nos subsidiem no enfrentamento à violência sexual, principalmente avaliando as diversidades e adversidades do contexto atual".

Dia Nacional de Luta

O evento acontece num importante marco para a luta contra a violência sexual, pois marca o aniversário de 18 anos da instituição do dia 18 de maio como dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes. O ano de 2018 marca ainda dez anos desde a realização do 1º Congresso Brasileiro e do III Congresso Mundial de Enfrentamento à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

O dia 18 de maio é uma conquista que demarca a luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no território brasileiro. Esse dia foi escolhido porque em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (ES), um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o "Caso Araceli". Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade, que teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta daquela cidade. O crime, apesar de sua natureza hedionda, até hoje está impune. A proposta do "18 de maio" é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

Prêmio Neide Castanha

Fará parte também da programação do Congresso a cerimônia oficial de entrega aos agraciados da 8ª edição do Prêmio Neide Castanha. O Prêmio é uma homenagem a Neide Castanha, reconhecida defensora dos direitos humanos que dedicou parte de sua vida a lutar contra a violência a que são submetidas crianças e adolescentes no Brasil. A atuação dessa mulher notável fez dela uma singular referência, no Brasil e no mundo, no que diz respeito ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Participou ativamente do processo de construção do Estatuto da Criança e do Adolescente e da criação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Sua atuação foi fundamental no processo de discussão e investigação como membro técnico da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), que investigou redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Foi fundadora e coordenadora do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria) e Secretária Executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Atividades e realização

A programação contará com Conferência Magna, Mesas Redondas, Grupos de Discussão (GD) e atividades autogestionadas. Durante os grupos de discussão serão apresentados os trabalhos inscritos em torno de quatro eixos temáticos: 1) Políticas públicas, sociedade e sustentabilidade; 2) Participação e protagonismo de crianças, adolescentes e jovens; 3)

Diversidades e garantia de equidade e 4) Responsabilidade social e enfrentamento às violências. Ao final da programação a comissão organizadora pretende alcançar principalmente a produção de conhecimentos que sejam instrumentos para a mobilização da sociedade brasileira e qualificação das ações e as discussões temáticas.

Com base em uma construção coletiva, o 2º CBEVS é uma realização do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da Rede ECPAT Brasil, do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília (CEAM/UnB) e Unicef, e conta com a parceria da União Europeia, UNFPA, Fórum DCA, Futura, Childhood Brasil, Plan International, Fórum Nacional de Prevenção de Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), Conselho Federal de Psicologia, Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, além de contar com o apoio da Frente Nacional de Prefeitos, Instituto Liberta, Instituto Sabin, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA-DF), Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério de Direitos Humanos.

Fonte: [Faça Bonito](#)

Brasil lidera ranking de violência contra crianças na América Latina

Uma pesquisa analisou o abuso físico e psicológico, trabalho infantil, casamento precoce, a ameaça online e a violência sexual contra crianças em 13 países

09/04/2018



Brasil: aqui, 13% dos entrevistados enxergam que existe alto risco dessas práticas contra a criança no país (Omar Havana/Getty Images)

ameaça online e a violência sexual.

Uma pesquisa que avaliou a percepção da sociedade sobre a violência praticada contra as crianças e os adolescentes colocou o Brasil em primeiro lugar como o mais violento, na comparação com 13 países da **América Latina**. O estudo foi divulgado hoje (9), na capital paulista, pela organização social Visão Mundial.

Algumas formas de violência consideradas foram o abuso físico e psicológico, trabalho infantil, casamento precoce, a

No Brasil, 13% dos entrevistados enxergam que existe alto risco dessas práticas contra a criança no país. Em seguida, estão o México, com 11%, o Peru e a Bolívia, com 10%. As melhores percepções foram verificadas em Honduras e na Costa Rica, com 2%.

No recorte brasileiro, a pesquisa apontou que três em cada dez pessoas conhecem pessoalmente uma criança que sofreu violência.

Além disso, 70% disseram sentir que a violência na infância tem aumentado nos últimos cinco anos e 83% concordam que essa violência pode ter impacto na vida adulta.

O diretor nacional da Visão Mundial, João Helder Diniz, acredita que o contexto de desigualdade nos países estudados alimenta a violência que, por sua vez, exacerba a desigualdade. O refúgio das classes mais ricas em condomínios fechados, para ele, cria um ambiente ainda mais hostil na sociedade.

“Em termos de homicídios, a América Latina responde por 25% no mundo e nós não estamos em guerra, pelo menos não declarada. Como um continente que vive uma certa estabilidade política responde por um quarto dos homicídios no mundo?”, questionou o diretor.

Ambientes de risco

Segundo a pesquisa, o sentimento do latino-americano é de que o espaço público oferece mais risco à criança, com 52% das respostas. A casa da criança ficou em segundo lugar, com 21%, seguida por escola, 13%, transporte público, 6%, e espaços religiosos, com 3%.

Karina Lira, assessora de Proteção à Infância da Visão Mundial, disse que a percepção revelada por essa pesquisa não condiz com a realidade. “O Disque 100 aponta que a maior parte das denúncias de violência está no ambiente doméstico”, disse.

Outro dado do levantamento, cuja percepção não condiz com a realidade, segundo a assessora, é o que causa a violência. A maioria, 65%, acredita que o consumo de drogas e o alcoolismo tenham relação com a violência.

O abuso cometido por pessoas que foram vítimas no passado ficou em segundo lugar, 55%. O crime organizado foi responsabilizado por 54%.

Para o estudo, foram ouvidas 6 mil pessoas, com idade acima de 16 anos. Do total, mais de 500 dos pesquisados eram brasileiros.

A pesquisa de campo, feita entre março e abril de 2017, ocorreu pela internet, exceto em El Salvador, onde as pessoas foram ouvidas por telefone.

Fonte: Revista Exame

Juíza determina bloqueio de R\$ 31,5 milhões de contas do Estado

12/04/2018



A juíza Gleide Bispo, que proferiu as decisões determinando o bloqueio

A juíza Gleide Bispo Santos, da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude, determinou o bloqueio de R\$ 31,5 milhões da conta única do Estado.

As decisões foram proferidas na segunda-feira (9).

O valor deverá ser revertido para a construção de dois Centros Socioeducativos em Tangará da Serra e Sinop (242 km e 501 km de Cuiabá, respectivamente), além da reforma de uma unidade localizada em Cuiabá.

“Assim que efetivado o bloqueio via Bacenjud, deverá cada valor ser imediatamente transferido à Conta Única do TJ-MT (Banco do Brasil S/A), de forma que cada valor fique separadamente vinculado ao presente processo que originou o comando de bloqueio”, determinou a magistrada em decisão à qual o **MídiaNews** teve acesso.

Do total bloqueado, R\$ 15 milhões são relativos a obra em Sinop, outros R\$ 15 milhões para Tangará e R\$ 1,5 milhão para a Capital.

Em outro trecho das decisões, a juíza afirmou que o bloqueio ocorre já que o Estado não interpôs impugnação ao cumprimento da sentença.

O processo corre em segredo de justiça. Em ambas as decisões, a magistrada deu prazo de 30 dias para que o Ministério Público apresente plano de cumprimento de sentença.

Determinou ainda, a notificação da Procuradoria-Geral do Estado.

Barra do Garças

Na decisão, a juíza menciona ainda um outro pedido de bloqueio de R\$ 15.000.000,00, desta vez relacionado à execução do Centro Socioeducativo de Barra do Garças, mas, neste caso, o pedido não foi atendido.

Segundo a magistrada, bloqueio semelhante já havia sido concedido e concretizado dentro de outra ação que tramita na comarca do município. Segundo ela, a decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça.

Fonte: Mídia News

Instituto Aliança abre inscrição para curso gratuito em Simões Filho

23/204/2018



O Instituto Aliança, que atua na cidade de Simões Filho desde o ano de 2008, com o projeto educacional “Com Domínio Digital” agora traz para o município o programa “**Refazendo Sonhos**”, uma iniciativa que busca contribuir com a redução da violência sexual contra crianças e adolescentes na região, que em 2016, apresentou alto índice.

O **#RefazendoSonhos** é um projeto de sensibilização para os gestores públicos, formação para adolescentes, familiares e profissionais, tendo como foco o enfrentamento às violações de direitos da criança e do adolescente, com ênfase na violência sexual, desenvolvido no município de Simões Filho.

Como estratégias para o enfrentamento a esta grave violação, neste ano, estaremos realizando atividades nos meses de abril e maio. Durante o mês de maio haverá as seguintes atividades:

Curso de Formação - Estratégias de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que será desenvolvido em cinco módulos teóricos de 08 h (04 e 05/05, 01 e 02/06 e 03/08), bem como prática de 40h (desenvolvimento de Plano de Ação), tendo como referência a matriz de formação:

I – Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

II – Sistema de Garantia de Direitos

III – Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

IV – Estratégias de prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

O curso está definido como Extensão Universitária e é certificado pela Universidade Estadual do Ceará/UECE. Para a pré-inscrição, o profissional deverá acessar o link ([clique aqui](#)) e preencher os campos solicitados. Após o preenchimento, atendendo aos critérios exigidos pela UECE, o profissional será convocado para a 2ª etapa de seleção.

Também compõe a programação do curso a realização de “**audiência pública para discussão do tema: Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**”, a qual ocorrerá no dia 16/05/2018, às 8h30, na Câmara Municipal de Simões Filhos e a realização de caminhada e ato público, com a participação dos adolescentes e diversos públicos atingidos pelo Projeto **#RefazendoSonhos**, assim como a comunidade em geral, em comemoração ao 18 de Maio – Dia Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Fonte: CAOCA/ Instituto Aliança

**Nota Pública a respeito da Ação Civil Pública de Nº 0033787-88.2010.4.01.3400
quanto à suspensão da eficácia dos artigos 12 e 13
da a resolução nº 137/2010.**



NOTA PÚBLICA A RESPEITO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE N.º 0033787-88.2010.4.01.3400 QUANTO A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DOS ARTIGOS 12 E 13 DA A RESOLUÇÃO Nº 137/2010.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, como órgão formulador e controlador da política de proteção integral à criança e ao adolescente,

Considerando a Ação Civil Pública de n.º 0033787-88.2010.4.01.3400, que tramita no TRF 1ª Região e é acompanhada pela Procuradoria Regional da União – PRU da 1ª Região, possui sentença de parcial procedência, que foi apelada pela União.

Vem a público:

MANIFESTAR-SE para os devidos esclarecimentos que a Ação Civil Pública possui sentença de parcial procedência que foi apelada pela União, em razão da possibilidade de execução provisória da sentença, foi ajuizada Suspensão de Execução de Sentença de n.º 0006955-62.2012.4.01.0000, que teve deferido o pedido para suspender a eficácia da tutela antecipada concedida na sentença datada de 17/02/2012. Vejamos:

“A interpretação que o MPF e a sentença deram aos artigos 12 e 13 da Resolução Conanda n.137/2010, para justificar a sua declaração de nulidade, não se afigura a que melhor consulta ao interesse público dos Fundos de Direito da Criança e do Adolescente.

Por via de consequência, a execução imediata da sentença implica grave lesão à ordem pública, considerada em termos de ordem administrativa, uma vez que interfere indevidamente nas atribuições e competência do Conanda, com aptidão concreta para acarretar substancial decréscimo nas doações para os Fundos da Criança e do Adolescente.

Tal o contexto, defiro o pedido de suspensão da execução da tutela antecipada.

Comunique-se, com urgência, ao juízo prolator da decisão. Intimem-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos.”

Quanto à apelação da Ação Civil Pública interposta contra a sentença, foi verificado no TRF da 1.ª Região que houve julgamento em 17/10/2017, no sentido de não prover o recurso, porém a publicação somente ocorreu em 06/12/2017, da qual ainda a Procuradoria Regional da União (PRU) ainda não foi intimada.

Não obstante o Tribunal haver mantido a sentença, a decisão ainda não possui Força Executória devendo prevalecer a decisão de suspensão da tutela antecipada concedida na Ação 0006955-62.2012.4.01.0000, que mantém os efeitos da norma.

Como medida para acompanhar o processo, o CONANDA e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH) estão em contato com os Advogados da União responsáveis pelo recurso que será interposto pela União, para subsidiar a defesa, assim como vêm estudando quais inovações jurídicas podem ser promovidas para sanar o argumento que suscitou a ação civil pública.

19 de março de 2018.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Orientação Conjunta 03/2018

ORIENTAÇÃO CONJUNTA 03/2018¹

Assunto: Serviço de Família Acolhedora

Para: Prefeitos, Secretários(as) de Assistência Social, Promotores, Juizes, Equipes Técnicas das Promotorias e Tribunal de Justiça, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselheiros Tutelares.

SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, abraçou a doutrina da proteção integral como direito, rompendo com a visão assistencialista e repressora vigente em toda a legislação que o antecedeu. Destacou medidas de proteção que poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulada, em conformidade com as necessidades demandadas pela especial proteção ao sujeito em desenvolvimento; medidas estas que, preferencialmente, objetivem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (artigo 100, ECA).

Historicamente, no Brasil e em Santa Catarina, o acolhimento em instituições – abrigos e ou casas-lares –, constituiu-se como a modalidade mais utilizada para atender crianças e adolescentes que em algum momento das suas vidas precisavam proteção.

No entanto, com o advento da Lei 12.010, promulgada em 3 de agosto de 2009, conhecida como a ‘Lei da Adoção’, representou a maior revisão ou atualização que o Estatuto da Criança e do Adolescente já recebeu no que diz respeito ao acolhimento de crianças e adolescentes. Dentre as mais significativas mudanças, incluiu no Estatuto uma nova medida de proteção, no seu artigo 101, chamada Acolhimento Familiar:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

(...)

VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar;

¹ Elaborada pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público – CUI/MPSC, Federação Catarinense de Municípios – FECAM, Colegiados de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – CEIJ/TJSC, 2017.

ORIENTAÇÃO CONJUNTA 03/2018¹

Assunto: Serviço de Família Acolhedora

Para: Prefeitos, Secretários(as) de Assistência Social, Promotores, Juizes, Equipes Técnicas das Promotorias e Tribunal de Justiça, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselheiros Tutelares.

SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, abraçou a doutrina da proteção integral como direito, rompendo com a visão assistencialista e repressora vigente em toda a legislação que o antecedeu. Destacou medidas de proteção que poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulada, em conformidade com as necessidades demandadas pela especial proteção ao sujeito em desenvolvimento; medidas estas que, preferencialmente, objetivem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (artigo 100, ECA).

Historicamente, no Brasil e em Santa Catarina, o acolhimento em instituições – abrigos e ou casas-lares –, constituiu-se como a modalidade mais utilizada para atender crianças e adolescentes que em algum momento das suas vidas precisavam proteção.

No entanto, com o advento da Lei 12.010, promulgada em 3 de agosto de 2009, conhecida como a ‘Lei da Adoção’, representou a maior revisão ou atualização que o Estatuto da Criança e do Adolescente já recebeu no que diz respeito ao acolhimento de crianças e adolescentes. Dentre as mais significativas mudanças, incluiu no Estatuto uma nova medida de proteção, no seu artigo 101, chamada Acolhimento Familiar:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

(...)

VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar;

¹ Elaborada pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público – CIJ/MPSC, Federação Catarinense de Municípios – FECAM, Colegiados de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – CEIJ/TJSC, 2017.

Atualmente, o acolhimento familiar é considerado o serviço que deve ser acessado, por Lei, anteriormente ao acolhimento institucional, conforme dispõe o artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 34 O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

§ 1º A **inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional**, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei (grifo nosso).

Isso porque a família acolhedora possibilita um atendimento individualizado à essas crianças e adolescentes, com um olhar responsável e cuidadoso.

O acolhimento familiar é medida de proteção por meio da qual uma criança ou adolescente, afastados temporariamente de sua família de origem até que esta se reorganize, permanecem sob os cuidados da denominada *família acolhedora*. A família acolhedora é formada por uma família, nos seus mais diferentes arranjos, que é selecionada, capacitada e cadastrada no Serviço de Acolhimento Familiar de crianças ou adolescentes do Município. Jane Valente (2013), salienta que:

no caso do acolhimento familiar, realizado em espaço físico privativo de uma família, as crianças e os adolescentes acolhidos recebem cuidados e convivem com as regras próprias da dinâmica familiar, tendo garantido o seu direito à convivência familiar e comunitária (p.107).

Em 2009, a partir da aprovação da Resolução 109 do CNAS, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Família Acolhedora passou a ser um Serviço continuado, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo sua gestão e financiamento de competência da Política de Assistência Social. A aprovação da Tipificação avança no sentido que desloca o acolhimento familiar de programa para serviço continuado, passa de programa de Governo para Política de Estado.

Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, com o serviço de acolhimento familiar a sociedade também assume a responsabilidade em assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, a proteção:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Nesse sentido, são imprescindíveis o engajamento e a articulação da sociedade, do poder executivo municipal e dos demais atores que compõem o Sistema de Garantias de Direitos, para o planejamento e execução de programas e serviços de proteção destinados à crianças e adolescentes.

Quanto ao subsídio financeiro para as Famílias Acolhedoras, destaca-se alguns referenciais, um deles estabelecido no Programa 1ª Infância (Lei n. 13.257/2016), que alterou o artigo 34 do Estatuto da Criança e Adolescente:

Art. 34.

§ 3º A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção.

§ 4º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora. (NR)

Ainda, o Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (2008), ressalta:

d) Subsídio financeiro

Entende-se que, para atender aos propósitos do programa/projeto, a família acolhedora deve atuar como voluntária, recebendo subsídio financeiro na forma da lei ou segundo parâmetros locais.

O seu uso deve ser centrado nas necessidades da criança ou do adolescente acolhidos.

Sugere-se um subsídio financeiro diferenciado para o acolhimento da criança ou do adolescente com alguma deficiência, tendo em vista as despesas maiores que tais casos geralmente.

Destacamos que os recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme estabelece a Resolução 137 do CONANDA, podem ser utilizados para ações complementares ao Serviço de Família Acolhedora, como por exemplo: formação das famílias, capacitação da equipe técnica e do sistema de garantia de direitos, para programas e projetos (até no máximo 3 anos) para as crianças e adolescentes acolhidos.

No entanto, o subsídio para as famílias deve ser custeado com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, sendo considerado um serviço de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. De acordo com o Tribunal de Contas de Santa Catarina:

O entendimento da Diretoria de Controle de Municípios é pela impossibilidade de utilização dos recursos do FIA para o pagamento do “Programa Família Acolhedora” em razão do mesmo ser um programa de natureza continuada pela sua essência (DMU/TCE, 31/10/2017).

A compreensão é de que o pagamento do subsídio para as famílias e o custo com as equipes seja pela Política de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no entanto sendo possível a utilização do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, para formação das famílias, capacitação das equipes, campanhas de sensibilização para a adesão da comunidade no serviço, e para atividades e ações voltadas às crianças acolhidas. Destaca-se que a utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, devem ser planejados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, por meio do Plano de Ação e Aplicação.

Segue abaixo um passo a passo para a implementação do serviço de acolhimento familiar nos Municípios e, logo depois, destacou-se alguns aspectos que se considera relevantes para a consolidação da Família Acolhedora.

PASSO A PASSO PARA IMPLANTAÇÃO NOS MUNICÍPIOS

1. Elaboração do Projeto de Lei
2. Aprovação da Lei Municipal no Legislativo
3. Definição, composição e contratação da Equipe Técnica (Conforme Orientações Técnicas – Resolução 001/2009 do CNAS e CONANDA, e NOBRH)
4. Elaboração do Plano de Atividades para implantação do Serviço
5. Elaboração do Projeto Político Pedagógico (funcionamento do serviço)
6. Inscrição do serviço de Acolhimento Familiar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA
7. Elaboração do edital de chamamento das Famílias
8. Cadastramento das Famílias
9. Capacitação das Famílias

10. Monitoramento e Avaliação

11. Acompanhamento sistemático das famílias

ASPECTOS IMPORTANTES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

- Para a seleção e cadastramento das famílias orienta-se a abertura de Edital com ampla divulgação.
- O acolhimento familiar demanda prévio cadastro das famílias selecionadas, que serão submetidas a um processo de avaliação por equipe técnica, anterior à sua habilitação.
- As famílias selecionadas deverão receber capacitação permanente.
- O acolhimento familiar é medida provisória e excepcional, que será objeto de reavaliação, no mínimo, a cada seis meses, oportunidade em que se emitirá um relatório contemplando a situação do acolhido e de sua família, com o fito de se verificar sobre a possibilidade de reinserção da criança e/ou adolescente em seu grupo familiar de origem (artigos 19, § 1º, e 92, § 2º, ECA).
- A família acolhedora receberá a criança ou adolescente mediante termo de guarda (artigo 34, § 2º, ECA).
- O acolhimento familiar ocorrerá em local que se revele mais próximo ao da residência dos pais ou responsável e se limitará ao prazo de dezoito meses, ressalvada comprovada necessidade que atenda aos superiores interesses do destinatário da proteção (artigo 19, § 2º, e 101, §7º, ECA).
- O Estatuto dispõe sobre a prevalência da manutenção e reintegração da criança e adolescente à sua família de origem, que deverá ser incluída em serviços de proteção, apoio e promoção e ter facilitado e estimulado o contato com a criança e/ou adolescente acolhido.
- Durante a permanência da criança e/ou adolescente no serviço de acolhimento devem ser envidados esforços para a reorganização da família de origem, de forma a propiciar o retorno da criança ou do adolescente ao convívio familiar.
- Promovido o acolhimento familiar, será elaborado pela entidade responsável pelo serviço um plano individual de atendimento - PIA, que considerará a opinião da criança e/ou adolescente e a oitiva dos pais ou responsável. O plano individual visará o breve retorno da criança e/ou adolescente ao núcleo familiar originário e deverá conter os resultados da avaliação interdisciplinar, os compromissos assumidos pelos pais ou responsável, bem como a previsão das

atividades a serem desenvolvidas com a criança e/ou adolescente e seus pais ou responsável, com o fito de reintegrá-lo à família de origem.

- Reconhecida a impossibilidade de regresso da criança e/ou adolescente ao grupo familiar de origem, serão adotadas providências para sua colocação em família substituta.
- A inserção do serviço de acolhimento familiar, entre as medidas protetivas dispostas no Estatuto, observou o direito fundamental da criança e do adolescente, retirados do seu núcleo originário, à convivência em família e em comunidade.
- Considerada a necessidade de se garantir a criança e/ou adolescente os direitos fundamentais insculpidos no artigo 227 da Constituição Federal, que adotou a doutrina da proteção integral, estabeleceu-se a preferência ao acolhimento familiar, em detrimento da cultura de institucionalização, garantindo-lhe o cuidado e atenção individuais provenientes da família acolhedora (art. 34 do ECA).
- O Serviço de Acolhimento Familiar é menos oneroso que o institucional, principalmente aos municípios de pequeno e médio porte ou, ainda, com baixo número de acolhidos, porquanto os subsídios as famílias somente serão pagos, por acolhido, enquanto perdurar o acolhimento, além da garantia da convivência familiar e comunitária.
- Fundamental a apresentação, socialização e discussão da implantação do Serviço de Família Acolhedora com o Conselho de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente.
- Para a execução do serviço de acolhimento familiar, este deverá contar com pelo menos 1 Coordenador e 2 profissionais (um psicólogo e um assistente social) para o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras, com carga horária mínima indicada de 30 horas semanais, conforme NOB/RH SUAS, Resolução 17, do CNAS e Resolução 01/2009, do CNAS e CONANDA.
- É imprescindível que o processo de implementação do serviço seja levado ao conhecimento e discutido previamente com o Ministério Público local, em diálogo com a FECAM e a SST, considerando ser os serviços regionalizados, quando a demanda não justificar municipal, de competência do estado, por meio da Regionalização. Os artigos 12,13, 14 e 15 da LOAS expressam as

competências de cada um dos entes (Município, Distrito Federal, Estados e União), as quais elencamos abaixo as competências dos Estados,

Art. 13. Compete aos Estados:

(...)

V – prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado. (grifo nosso)

- É válido observar que, nos termos do artigo 13 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e do artigo 15 da Resolução n. 33/12 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), quando não houver demanda municipal que justifique a implementação de um serviço próprio, cabe ao Estado prestar referido serviço, por meio da Regionalização. Enquanto esta não se realizar, é importante que o Estado cofinancie de forma adequada os serviços prestados diretamente pelos Municípios.

Art. 15. São responsabilidades dos Estados:

(...)

IV – organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na CIB e deliberados no CEAS; (grifo nosso).

- Mostra-se necessário que, ao menos no período de transição e consolidação do serviço de acolhimento familiar, o Município mantenha disponível serviço próprio e/ou vagas conveniadas em abrigos institucionais, as quais devem ser sempre as mais próximas da residência dos acolhidos.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2018.

Referência Bibliográfica:

VALENTE, Jane. Família Acolhedora: As Relações de Cuidado e de Proteção no Serviço de Acolhimento. 8. ed. São Paulo: Paulus, 2013.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016, Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

BRASIL. Fazendo Valer um Direito / Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária ; [organização Adriana Pacheco da Silva, Claudia Cabral]. - 2.ed. - Rio de Janeiro : Terra dos Homens , 2008.

Guia de Entrevista Forense NICHD

1

Guia de Entrevista Forense NICHD^{1,2}

Versão Português – Brasil³

I. Introdução

1. “Olá, meu nome é _____ e sou _____ (identificar profissão). (Apresentar todas as outras pessoas presentes na sala; idealmente mais ninguém estará presente).

Hoje é _____ (data) e agora são _____ (horas). Estou entrevistando _____ (nome do entrevistado/a) no/a _____ (local).”

“Como você pode ver, temos aqui uma câmera de vídeo e um microfone para gravar a nossa conversa. Assim, é mais fácil me lembrar de tudo o que você vai me contar. Às vezes, esqueço de algumas coisas e a gravação me ajuda a ouvir com toda a atenção sem ter que escrever tudo o que você disser”.

“Parte do meu trabalho envolve falar com crianças (jovens) sobre as coisas que aconteceram com elas. Eu me encontro com muitas crianças (jovens) e assim elas podem me contar a verdade sobre coisas que lhes aconteceram. Por isso, antes de começarmos, quero ter certeza de que você compreendeu que é muito importante contar a verdade” (com crianças pequenas explicar: “Aquilo que é verdade e aquilo que é mentira”).

“Se eu disser que os meus sapatos são vermelhos (ou verdes), isso é verdade ou é mentira?”

(Esperar pela resposta, e depois dizer:)

2. “Não pode ser verdade, pois os meus sapatos são (pretos, azuis, etc.). E se eu disser que agora estou sentado(a), isso é verdade ou é mentira (certo ou errado)?”

(Esperar pela resposta).

3. “Isso é verdade porque você pode ver que estou de fato sentado(a)”.

“Já vi que você compreende o que significa contar a verdade. É muito importante que hoje você me diga só a verdade. Você deve me falar só das coisas que realmente aconteceram com você”.

(Pausa)

¹ NICHD – National Institute of Child Health and Human Development

² Versão traduzida do original em inglês: Lamb, M.E.; Hershkowitz, I.; Orbach, Y. & Esplin, P.W. (2008). Appendix 1 – Investigative interview protocol. In Lamb, M.E.; Hershkowitz, I.; Orbach, Y. & Esplin, P.W., *Tell me what happened – Structured investigative interviews of child victims and witnesses* (pp. 283-299) Engfand:Wiley-Blackwell

³ Tradução de Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Williams, Chayene Hackbarth, Carlos Aznar Blefari e Maria da Graça Saldanha Padilha com base na versão original em inglês e na versão para Portugal de Carlos Eduardo Peixoto, Isabel Alberto e Catarina Ribeiro, em 2010 (instrumento não publicado).

4. **“Se eu fizer uma pergunta que você não entendeu, diga “eu não entendi”. Está bem?”**

(Pausa)

“Se eu não entender o que você está me contando, vou pedir para você me explicar melhor”.

(Pausa)

5. **“Se eu fizer uma pergunta e você não souber a resposta diga apenas “eu não sei”.**

“Então se eu perguntar qual o nome do meu cachorro? (Ou o nome do meu filho), o que você vai responder?”

(Esperar pela resposta).

(Se a criança responder, “Não sei”, dizer:)

6. **“Certo. Você não sabe mesmo”.**

(se a criança tentar ADIVINHAR, dizer:)

“Não, você não sabe a resposta porque você não me conhece. Quando não sabe a resposta, não precisa responder – pode dizer que não sabe”.

(Pausa)

7. **“E se eu disser coisas erradas, você deve me avisar. Está bem?”**

(Espere por uma resposta).

8. **“Então se eu disser que você é uma menina de dois anos (quando estou entrevistando um menino de 5 anos, etc.), o que é que você deve dizer?”**

(Se a criança não o corrigir, dizer:)

“O que você deve dizer se eu errar e disser que você é uma menina de 2 anos (quando estou entrevistando um menino de 5 anos, etc.)?”

(Espere por uma resposta).

9. **“Correto. Agora você já sabe o que fazer quando eu errar ou disser alguma coisa que não está certa”.**

(Pausa)

10. **“Então se eu disser que você está de pé, o que você diz?”**

(Espere por uma resposta)

“Correto”

II. Estabelecimento de Rapport:

“Agora quero te conhecer melhor”.

1. “Me conta coisas que você gosta de fazer”.

(Espere que a criança responda).

(Se a criança der uma resposta detalhada, passe para a questão 3).

(Se a criança não responder, se der uma resposta curta, ou ficar empacada, pode perguntar:)

2. “Eu queria mesmo te conhecer melhor. Preciso que você me conte coisas que gosta de fazer”.

(Espere por uma resposta).

3. “Me conta mais sobre (atividade que a criança mencionou no seu relato. Evitar abordar temáticas como programas de televisão, filmes e fantasia)”.

(Espere por uma resposta).

III. Treino da Memória Episódica

Evento Especial

(Nota: Esta seção é alterada dependendo do incidente abusivo).

(Antes da entrevista, identifique um acontecimento recente que a criança tenha vivido - primeiro dia na escola, festa de aniversário, celebração de um feriado, etc, e em seguida faça perguntas. Se possível, escolha um acontecimento que tenha ocorrido na mesma época que o suposto ou alegado abuso. Se o abuso aconteceu durante um dia ou evento particular, pergunte sobre outro acontecimento).

“Eu quero saber mais sobre você e sobre as coisas que você faz”.

1. “Há uns (dias/semanas) foi (Férias/festa de aniversário/o primeiro dia na escola/outro evento). Me conta tudo o que aconteceu (no teu aniversário, Páscoa, etc.)” (Espere por uma resposta).

1a. “Pensa bem sobre (atividade ou evento) e me conta tudo o que aconteceu nesse dia, desde que você se levantou de manhã até (parte do evento mencionado pela criança na resposta à questão anterior)”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: use esta questão quantas vezes forem necessárias ao longo da seção).

1b. “E então o que é que aconteceu?”

(Espere por uma resposta).

(Nota: use esta questão quantas vezes forem necessárias ao longo da seção).

1c. “Me conta tudo o que aconteceu depois (parte do evento mencionado pela criança) até você ir para a cama naquela noite”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: use esta questão quantas vezes forem necessárias ao longo da seção).

1d. “Me conta mais sobre (atividade mencionada pela criança)”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: use esta questão quantas vezes forem necessárias ao longo da seção).

1e. “Há pouco você me contou que (atividade mencionada pela criança). Me conta tudo sobre isso”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: use esta questão quantas vezes forem necessárias ao longo da seção).

(Se a criança fizer uma descrição pobre do acontecimento, continue com as questões 2 - 2c).

(Nota: se a criança fizer uma descrição detalhada do acontecimento, diga:)

“É muito importante que você me conte tudo o que lembrar sobre as coisas que aconteceram com você. Você pode me contar coisas boas e coisas ruins”.

Ontem

2. “Eu quero ficar sabendo das coisas que acontecem com você. Me conta tudo o que aconteceu ontem, desde a hora que você acordou até ir para a cama”.

(Espere por uma resposta).

2a. “Eu não gostaria que você deixasse alguma coisa de fora. Me conta tudo o que aconteceu desde que você acordou até (alguma atividade ou parte do acontecimento mencionado pela criança na resposta à questão anterior)”.

(Espere por uma resposta).

2b. “E daí o que é que aconteceu?”

(Espere por uma resposta).

(Nota: use esta questão quantas vezes forem necessárias ao longo da seção).

2c. “Me conta tudo o que aconteceu depois (alguma atividade ou parte do evento mencionado pela criança) até você ir para a cama”.

(Espere por uma resposta)

2d. “Me conta mais sobre (atividade mencionada pela criança)”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: use esta questão quantas vezes forem necessárias ao longo da seção).

2e. “Há pouco você me contou que (atividade mencionada pela criança). Me conta tudo sobre isso”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: use esta questão quantas vezes forem necessárias ao longo desta seção).

Hoje

SE A CRIANÇA NÃO FORNECER UMA DESCRIÇÃO DETALHADA SOBRE ONTEM, REPITA AS QUESTÕES 2 A 2e SOBRE HOJE, USANDO “A HORA QUE VOCÊ CHEGOU AQUI” COMO EVENTO FINAL.

“É mesmo muito importante que você me conte tudo o que aconteceu realmente com você”.

Parte Substantiva da Entrevista

IV. Transição para as questões substantivas:

“Agora que conheço você um pouco mais, queria falar sobre porque você veio aqui hoje”.

(Se a criança começa a falar, espere).

(Se a criança fizer uma descrição sumária da alegação - Exemplo: “o David mexeu no meu pipi” ou “o papai me bateu”) - prossiga para a questão 10.

(Se a criança fizer uma descrição detalhada, prossiga para a questão 10a).

(Se a criança não fizer uma alegação, prossiga para a questão 1).

1. “Eu entendo que pode ter acontecido alguma coisa com você. Me conta tudo o que aconteceu desde o início até ao fim”.

(Se a criança começar a responder, espere).

(Se a criança fizer uma descrição sumária da alegação, prossiga para a questão 10).

(Se a criança fizer uma descrição detalhada, prossiga para a questão 10a).

(Se a criança não fizer uma alegação, prossiga para a questão 2).

2. “Como eu já te contei, o meu trabalho consiste em falar às crianças sobre as coisas que podem ter acontecido com elas. É muito importante que você me conte por que (você está aqui/veio aqui/eu estou aqui). Me conta por que você acha que (a sua mãe, o seu pai, a sua avó) te trouxe aqui hoje (ou “porque você acha que eu estou conversando com você hoje)”.

(Se a criança começar a responder, espere).

(Se a criança fizer uma descrição sumária da alegação, prossiga para a questão 10).

(Se a criança fizer uma descrição detalhada, prossiga para a questão 10a).

(Se a criança não fizer qualquer alegação e o entrevistador não sabe se existiu algum contato prévio com outras instituições, prossiga para as questões 4 e 5).

(Se a criança não fizer qualquer alegação e o entrevistador sabe que existiu algum contato prévio com a rede de proteção, prossiga para a questão 3).

3. “Ouvi falar que você conversou com (Médico/Professor/Assistente Social/outro profissional) no (data e local). Me conta sobre o que falaram.

(Se a criança começar a responder, espere).

(Se a criança fizer uma descrição sumária da alegação, prossiga para a questão 10).

(Se a criança fizer uma descrição detalhada, prossiga para a questão 10a).

(Se a criança não fizer uma alegação e não existam marcas físicas visíveis, prossiga para a questão 5).

(Quando as marcas físicas forem visíveis, o entrevistador viu fotografias delas ou lhe contaram sobre elas, ou ainda quando a entrevista ocorreu em um hospital ou logo a seguir ao exame médico, diga:)

4. “Posso ver (eu ouvi) que você tem (marcas/feridas/hematoma) no/na (localização no corpo da criança). Me conta tudo sobre isso.

(Se a criança começar a responder, espere).

(Se a criança fizer uma descrição sumária da alegação, prossiga para a questão 10).
 (Se a criança fizer uma descrição detalhada, prossiga para a questão 10a).
 (Se a criança não fizer qualquer alegação, prossiga com a questão 5).

5. “Alguém anda te incomodando?”

(Se a criança começar a responder, espere).
 (Se a criança fizer uma descrição sumária da alegação, prossiga para a questão 10).
 (Se a criança fizer uma descrição detalhada, prossiga para a questão 10a).
 (Se a criança não confirmar e não fizer qualquer alegação, prossiga com a questão 6).

6. “Aconteceu alguma coisa com você no/em (local/data do alegado incidente)?”

(Nota: não mencione o nome do alegado suspeito ou qualquer pormenor da alegação).
 (Se a criança começar a responder, espere).
 (Se a criança fizer uma descrição sumária da alegação, prossiga para a questão 10).
 (Se a criança fizer uma descrição detalhada, prossiga para a questão 10a).
 (Se a criança não confirmar ou não fizer qualquer alegação, prossiga com a questão 7).

7. “Alguém fez alguma coisa com você que você achou que não era certo?”

(Se a criança começar a responder, espere).
 (Se a criança fizer uma descrição sumária da alegação, prossiga para a questão 10).
 (Se a criança fizer uma descrição detalhada, prossiga para a questão 10a).
 (Se a criança não confirmar ou não fizer qualquer alegação, prossiga com a questão 8).

PAUSA – Você está preparado para continuar? Será melhor fazer um intervalo antes de continuar?

SE DECIDIR CONTINUAR, VOCÊ DEVERÁ FORMULAR VERSÕES ESPECÍFICAS DAS QUESTÕES 8 E 9 COM OS FATOS DISPONÍVEIS ANTES DA ENTREVISTA. ASSEGURE-SE QUE AS QUESTÕES SUGIRAM O MENOR NÚMERO DE DETALHES POSSÍVEL. SE VOCÊ AINDA NÃO FORMULOU TAIS QUESTÕES, FAÇA UM INTERVALO E FORMULE-AS CUIDADOSAMENTE ANTES DE PROSSEGUIR.

8. “Alguém (fazer breve sumário das alegações ou suspeita sem adiantar nomes para o alegado ofensor ou providenciar pormenores demasiados)” (Por exemplo: “Alguém te bateu?” ou “alguém mexeu no seu pipi? “ou outras partes privadas do seu corpo?”)

(Se a criança começar a responder, espere).
 (Se a criança fizer uma descrição sumária da alegação, prossiga para a questão 10).
 (Se a criança fizer uma descrição detalhada, prossiga para a questão 10a).
 (Se a criança não confirmar ou não fizer qualquer alegação, continue com a questão 9).

9. O/A teu/tua professor/a (médico(a)/psicólogo(a)/vizinho(a)) me contou/ me mostrou (“que você mexeu no pipi de outras crianças/ ”um desenho que você fez”) e eu queria saber se alguma coisa aconteceu com você. Alguém (fazer breve sumário das alegações ou suspeitas sem adiantar nomes do suposto ofensor ou sem dar muitos

detalhes)". Por exemplo: ("Alguém na tua família te bateu?" ou "alguém mexeu no teu pipi? "ou outras partes privadas do seu corpo?").

(Se a criança começar a responder, espere).

(Se a criança fizer uma descrição sumária da alegação, prossiga para a questão 10).

(Se a criança fizer uma descrição detalhada, prossiga para a questão 10a).

(Se a criança não confirmar ou não fizer qualquer alegação, continue com a seção XI).

V. Investigação do(s) incidente(s)

Questões Abertas

10. (SE A CRIANÇA TIVER MENOS DE 6 ANOS DE IDADE, REPITA A ALEGAÇÃO USANDO AS PRÓPRIAS PALAVRAS DA CRIANÇA SEM DAR DETALHES OU NOMES QUE A CRIANÇA NÃO TENHA MENCIONADO).

(Então diga:)

"Me conta tudo sobre isso".

(Espere por uma resposta).

(se a criança tiver mais de 6 anos de idade diga simplesmente:)

"Me conta tudo sobre isso".

(Espere por uma resposta).

10a. "E depois o que é que aconteceu?" ou "Me conta mais sobre isso".

(Espere pela resposta).

(Use esta questão quantas vezes forem necessárias até obter uma descrição completa do suposto incidente).

(NOTA: SE A DESCRIÇÃO DA CRIANÇA FOR GENÉRICA, IR PARA A QUESTÃO 12 (DIFERENCIAÇÃO DOS INCIDENTES). SE A CRIANÇA DESCREVER UM INCIDENTE ESPECÍFICO, PROSSIGA PARA A QUESTÃO 10b).

10b. "Lembra daquele (a) (dia/noite) e me conta tudo o que aconteceu desde (acontecimento precedente já mencionado pela criança) até (alegado evento abusivo conforme descrito pela criança)".

(Espere por uma resposta).

(Nota: utilize esta questão quantas vezes precisar para assegurar que todos os detalhes do incidente foram descritos).

10c. "Me conta mais sobre (pessoa/objeto/atividade mencionados pela criança)".

(Espere por uma resposta).

(Nota: utilize esta questão quantas vezes precisar ao longo da seção).

10d. “Você me contou que (pessoa/objeto/atividade mencionada pela criança), me conta tudo sobre isso”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: utilize esta questão quantas vezes precisar durante a seção).

[Se você ficar confuso sobre determinados detalhes (por exemplo, sobre a sequência dos incidentes), pode ser útil dizer:]

“Você já me contou muita coisa, e isso foi muito útil, mas estou um pouco confuso(a). Para ter certeza de que entendi, comece desde o começo e me conte (como é que tudo começou/ o que aconteceu exatamente/ como é que tudo acabou/ etc.)”.

Questões específicas relacionadas com a informação relatada pela criança:

(Se ainda faltam alguns pormenores centrais da alegação ou se esses são pouco claros após a utilização exaustiva de questões abertas, utilize questões diretas. É importante salientar a importância de realizar questões abertas com questões diretas, sempre que apropriado).

(Nota: primeiro foque a atenção da criança no detalhe mencionado, e depois faça a pergunta direta).

Formato geral das questões diretas:

11. Você contou (pessoa/objeto/atividade), (completar a questão direta).

Exemplos:

1. **“Você contou que estava fazendo compras. Onde você estava exatamente?”** (pausa para a resposta). **“Me conta mais sobre essa loja”.**
2. **“Há pouco você me disse que a tua mãe ‘te bateu com essa coisa comprida’. Me conta mais sobre aquela coisa.”**
3. **“Você falou de um(a) vizinho(a). Você sabe o nome dele(a)?”** (pausa para a resposta) **“Me fala sobre esse teu vizinho”** (Não pedir uma descrição).
4. **“Você disse que um dos teus colegas viu isso. Como ele/ela se chama?”** (pausa para a resposta) **“Me conta o que ele estava fazendo lá”.**

Separação de Incidentes

12. “Isso aconteceu uma vez ou mais do que uma vez?”

(Se o incidente aconteceu uma vez, prossiga para o Intervalo). (Na página 11).

(Se o incidente aconteceu mais do que uma vez prossiga para a questão 13. LEMBRE-SE DE EXPLORAR OS INCIDENTES INDIVIDUAIS DESCRITOS EM DETALHES CONFORME ESTÁ DESCRITO A SEGUIR).

Explorando Incidentes Específicos quando há múltiplos incidentes
Questões Abertas

13. “Me conta tudo sobre a última vez (a primeira vez/no momento em que no (localização)/a hora que (alguma atividade específica/outra vez que você se lembre bem) em que aconteceu alguma coisa.”

(Espere por uma resposta).

13a. “E daí o que aconteceu?” ou “Me conta mais sobre isso”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: utilize esta questão quantas vezes precisar durante a seção).

13b. “Lembre-se daquele (dia/noite) e me conta tudo o que aconteceu, desde (incidentes prévios mencionados pela criança) até (suposto incidente abusivo conforme descrito pela criança)”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: utilize variantes dessa questão quantas vezes precisar até que todos os detalhes do incidente sejam descritos pela criança).

13c. “Me conta mais sobre (Pessoa/objeto/ atividade referida pela criança)”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: Utilize esta questão quantas vezes precisar durante a seção).

13d. Você disse que (pessoa/objeto/ atividade mencionada pela criança). Me conta tudo sobre isso”.

(Espere por uma resposta).

(Nota: utilize esta questão quantas vezes precisar na seção).

Questões específicas relacionadas com as informações dadas pela criança

(Se ainda faltarem alguns pormenores centrais da alegação ou se esses são pouco claros após a utilização exaustiva de questões abertas, utilize questões diretas. É importante salientar que deve utilizar questões abertas emparelhadas com questões diretas à elaboração, sempre que apropriado).

(Nota: Primeiro focalize a atenção da criança no detalhe mencionado, e só depois faça questão direta).

Formato geral das questões diretas

14. “Você contou que (pessoa/ objeto/ atividade mencionada pela criança), (Como/ Quando/ Onde/ Quem/ Qual/ O quê) (completar a questão direta)”.

Exemplos:

1. **Você contou que estava vendo televisão. Onde é que você estava exatamente?**

(Espere por uma resposta).

“Me conta tudo sobre isso”.

2. **“Há pouco você contou que seu pai “te deu uma surra”. Me conta exatamente o que ele te fez”.**

3. **“Você contou que um(a) amigo(a) estava presente. Como é que ele/ela se chama?**

(Espere por uma resposta).

“Me conta o que ele/ela estava fazendo”.

4. **“Há pouco você me contou que o teu tio te “meteu o dedo” (te deu um beijo na boca/ fez sexo com você/ etc.). Me conta exatamente o que ele te fez.”**

REPITA TODA A SEÇÃO PARA TANTOS INCIDENTES MENCIONADOS PELA CRIANÇA QUE VOCÊ QUEIRA DESCREVER. A NÃO SER QUE A CRIANÇA TENHA ESPECIFICADO APENAS DOIS INCIDENTES, PERGUNTE SOBRE “O ÚLTIMO” E DEPOIS “O PRIMEIRO”, E DEPOIS “OUTRA VEZ QUE VOCÊ SE LEMBRE BEM”.

VI. Intervalo

(Diga à criança:)

“Agora quero ter a certeza que eu entendi tudo e ver se há mais alguma coisa que eu preciso te perguntar”. Eu vou só (pensar sobre o que você me disse/ rever as minhas anotações/ conferir com NOME).

(Durante o Intervalo, reveja as informações que você recolheu, compare com as exigências de sua instituição forense, veja se faltam algumas informações e planeje o resto da entrevista. **CERTIFIQUE-SE DE FORMULAR AS QUESTÕES ESPECÍFICAS POR ESCRITO).**

Depois do Intervalo

(De forma a obter mais informações importantes que ainda não foram descritas pela criança, faça questões adicionais diretas e abertas, conforme foi descrito anteriormente). Retome as questões abertas (“Me conta mais sobre isso”) depois de fazer uma questão direta. Depois de finalizar estas questões, proceda para a seção VII.

VII. Obtendo informações que ainda não foram mencionadas pelas crianças

(Você deve fazer essas questões apenas se já tentou utilizar outras estratégias e ainda sente que faltam informações de relevância forense. É muito importante emparelhar questões abertas (“Me conta tudo sobre isso”) sempre que possível).

(Nota: No caso de múltiplos incidentes, você deve direcionar a criança para os incidentes relevantes utilizando as próprias palavras da criança, fazendo questões específicas apenas depois de dar oportunidade à criança de elaborar sobre os detalhes centrais do incidente).

(ANTES DE PROSSEGUIR PARA O PRÓXIMO INCIDENTE, CERTIFIQUE-SE DE QUE VOCÊ OBTIVE TODOS OS DETALHES QUE FALTAVAM SOBRE CADA INCIDENTE ESPECÍFICO).

Formato geral das questões específicas baseadas em informação que ainda NÃO foram mencionadas pela criança

“Quando você me contou sobre (incidente específico identificado no tempo ou espaço) você disse que (Pessoa/Objeto/Ação). (Fez/era questão específica)?”

(Espere por uma resposta).

(Quando apropriado, continue com uma questão aberta; diga:)

“Me conta tudo sobre isso”.

Exemplos:

1. “Quando você me contou sobre aquela vez na garagem, você disse que ele tirou a calça dele. Aconteceu alguma coisa com as suas roupas?”

(Espere por uma resposta).

(Depois que a criança responder, diga:)

“Me conta tudo sobre isso”.

(Espere por uma resposta).

2. “Quando você me contou sobre a última vez, contou que ele te tocou. Ele te tocou por cima da tua roupa?”

(Espere por uma resposta).

(Depois que a criança responder, diga:)

“Me conta tudo sobre isso”.

(Espere por uma resposta).

3. “Ele te tocou por baixo da tua roupa?”

(Espere por uma resposta).
(Depois que a criança responder, diga:)

“Me conta tudo sobre isso”.

(Espere por uma resposta).

4. “Você me contou que alguma coisa aconteceu no parquinho. Alguém viu o que aconteceu?”

(Espere por uma resposta).
(Depois que a criança responder, diga:)

“Me conta tudo sobre isso”.

(Espere por uma resposta).

5. “Você sabe se aconteceu alguma coisa parecida com outras crianças?”

(Espere por uma resposta).
(Depois que a criança responder, diga:) “Me conta tudo sobre isso”.
(Espere por uma resposta).

VIII. Se a criança não mencionar as informações esperadas

Utilize apenas as dicas que forem relevantes.

Se tiver conhecimento de conversas em que a informação foi mencionada diga:

1. “Me contaram que você falou com (...) no (data/local). Me conta sobre o que falaram”.

(Se a criança não fornecer mais informações, faça a questão 2; Se a criança fornecer mais informações, diga:)

“Me conta tudo sobre isso”.

(Prossiga com outras dicas abertas, como: **“Me conta mais sobre isso”**, se necessário).

Se tem conhecimento de anteriores revelações e a informação ainda não lhe foi revelada diga:

2. Me contaram (ele/ ela me disse) que você disse (resuma a alegação específica, porém se possível, sem mencionar detalhes incriminatórios).

“Me conta tudo sobre isso.”

(Prossiga com outras dicas abertas, como: **“Me conta mais sobre isso”**, se necessário).

3. Se alguma coisa foi observada, diga:

a. **“Me contaram que alguém viu (...). Me conta tudo sobre isso”.**

(Prossiga com outras dicas abertas, como: **“Me conta mais sobre isso”**, se necessário).

Se a criança negar, vá para a 3b.

b. **Aconteceu alguma coisa com você em/no (tempo/espço)? Me conta tudo sobre isso.”**

(Prossiga com outros estímulos abertos, como: **“Me conta mais sobre isso”**, se necessário).

Se a criança apresentar/apresentou lesões ou marcas físicas, diga:

4. **“Vejo (me disseram) que você tem (marcas/se machucou/tem um dodói) no (...). Me conta tudo sobre isso”.**

(Prossiga com outras dicas abertas, como? **“Me conta mais sobre isso”**, se necessário).

5. **“Alguém te...”** (faça um resumo sem mencionar o nome do ofensor, a não ser que a criança já o (a) tenha nomeado ou fornecido mais detalhes incriminatórios).

Se a criança negar prossiga para a próxima seção.

Se a criança responder afirmativamente diga:

“Me conta tudo sobre isso”.

(Prossiga com outras dicas abertas, como: **“Me conta mais sobre isso”**, se necessário).

IX. Informações sobre a revelação

“Você disse porque veio falar comigo hoje. Me contou muita coisa e isso me ajudou a entender o que aconteceu”.

(Se a criança mencionou ter contado a outra pessoa sobre o(s) incidente(s), prossiga para a questão 6. Se a criança não mencionou ter contado a outra pessoa, averigue a possibilidade de revelação imediata dizendo:)

1. **“Me conta o que é que aconteceu depois (do último incidente)”.**

(Espere por uma resposta).

2. **“E daí o que aconteceu?”**

(Nota: Utilize esta questão quantas vezes precisar na seção).

(Se a criança fizer uma revelação, prossiga para a questão 6. Se não fizer, faça as questões seguintes).

3. **“Alguém mais sabe o que aconteceu?”**

(Espere por uma resposta. Se a criança identificar alguém, prossiga para a questão 6).
(Se a criança confirmar, mas não a identificar o nome, pergunte:)

“Quem?”

(Espere por uma resposta. Se a criança identificar alguém, prossiga para a questão 6).

4. “Agora quero saber como é que as outras pessoas descobriram o que aconteceu (último incidente)”.

(Espere por uma resposta. Se a criança identificar alguém, prossiga para a questão 6).
(Se faltar informação, faça as seguintes questões).

5. “Quem foi a primeira pessoa, além de você e do (suposto ofensor) a descobrir que (suposto abuso descrito pela criança)?”

(Espere por uma resposta).

6. “Me conta tudo o que conseguiu sobre como (“a primeira pessoa mencionada pela criança”) descobriu”.

(Espere por uma resposta).
(Depois diga:)

“Me conta mais sobre isso”.

(Espere por uma resposta).
(Se a criança descrever uma conversa, diga:)

“Me conta tudo o que vocês falaram”.

(Espere por uma resposta).

7. “Alguém mais sabe sobre (suposto abuso descrito pela criança)?”

(Espere por uma resposta).
(Depois diga:) “Me conta mais sobre isso”.
(Se a criança descrever uma conversa, diga:)

“Me conta tudo sobre o que falaram”

(Espere por uma resposta).
(Se a criança não disser que contou a alguém, pergunte:)

REPITA TODA A SEÇÃO SE NECESSÁRIO PARA CADA INCIDENTE DESCRITO PELA CRIANÇA

X. Encerramento

(Diga:)

“Hoje você me contou muitas coisas e eu quero te agradecer por ter me ajudado”.

1. “Há mais alguma coisa que você acha que eu deveria saber?”

(Espere por uma resposta).

2. “Há alguma coisa que você quer me contar?”

(Espere por uma resposta).

3. “Há alguma pergunta que você queira fazer?”

(Espere por uma resposta).

4. “Se quiser falar comigo outra vez, pode me ligar para este número de telefone (forneça à criança um cartão com o seu nome e o número de telefone)”.

XI. Tópico Neutro

“O que você vai fazer hoje depois de sair daqui?”

(Converse com a criança durante alguns minutos sobre um tópico neutro).

“São (especifique as horas) e esta entrevista acabou”.

EVENTOS



II Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Brasília, 14 a 16 de maio de 2018



Informações: cbevs.weebly.com



II Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

II Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Realização

Comitê Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
Rede ECPAT Brasil
Universidade de Brasília - Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Parceiros

Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF
Childhood Brasil
Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI
Canal Futura
Ministério dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA
Governo do Distrito Federal – Secretaria de Estados de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Local e Data

Centro de Convenções - Brasília – Distrito Federal – 14 à 16 de maio de 2018

Público

O público alvo direto são aproximadamente 500 pessoas, entre especialistas na área, pesquisadores, técnicos que atuam nos serviços da rede do Sistema de Garantia de Direitos, adolescentes e jovens, conselheiros tutelares, delegados, promotores, juízes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e o setor privado.

O Congresso contará com a participação de convidados internacionais, sendo especialistas nos temas abordados para exposição nos painéis, representantes do Comissariado das Nações Unidas, OEA e outros blocos/ organizações internacionais e regionais que tem interface com o tema e representantes da sociedade civil, agências de cooperação e governo de países de língua portuguesa e de alguns países da América Latina.

Indiretamente serão beneficiados crianças e adolescentes em todo o país, a partir do dos desdobramentos e dos resultados das discussões do II Congresso Brasileiro.

Objetivo Geral

Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos por intermédio da criação de um espaço de diálogo intersetorial e interinstitucional sobre os avanços e desafios no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, com foco nas violências sexuais. Além da troca de reflexões e metodologias com vistas à implementação de ações, tendo o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – PNEVESCA e o Plano Decenal como referências.

Objetivos Específicos

- Promover a mobilização e a articulação de atores sociais engajados no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o território nacional e nas fronteiras;
- Promover um espaço de discussão proporcionando formação e aprimoramento dos conhecimentos e das práticas adotadas nos diversos setores/eixos de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Aprofundar a reflexão dos temas afetos às violências sexuais contra crianças e adolescentes, garantindo as especificidades e diversidades;

- Articular os atores envolvidos nas ações de enfrentamento às violências sexuais de forma sistêmica, visando à otimização de recursos e à replicação de tecnologias sociais, metodologias e práticas exitosas;
- Contribuir para a construção de subsídios para uma política nacional de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes, considerando seus direitos sexuais.

Eixos Temáticos

Direitos Humanos é o tema gerador do II Congresso Brasileiro na consideração de novos olhares sobre as questões da violência sexual (abuso e exploração sexual).

No entanto, como todos os direitos humanos são equivalentes, ou seja, não se hierarquizam entre si, os direitos sexuais devem ser contemplados enquanto direitos fundamentais dos seres humanos a serem garantidos, interligados com outros direitos.

Nessa perspectiva os 04 eixos temáticos a serem abordados neste II Congresso são:

Eixo I – Políticas Públicas, Sociedade e Sustentabilidade (ODS)

- Políticas públicas, direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes e violências institucionais (abuso e exploração sexual);
- Atendimento em rede na perspectiva da intersetorialidade e integralidade de todos os envolvidos (crianças, adolescentes, famílias, comunidades e autores de violência)
- Relato, Monitoramento e ou Avaliação de Políticas, Planos, Programas e ações de enfrentamento em relação às violências sexuais, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- Sociedade civil e suas diferentes organizações perspectivas e desafios na garantia de direitos.

Eixo II – Participação e protagonismo de crianças, adolescentes e jovens

- Participação de crianças e adolescentes e jovens em espaços auto organizados para a garantia dos direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes;
- Participação em espaços de articulação, mobilização, políticas públicas e controle social, na garantia dos direitos humanos sexuais.
- Informação, comunicação e tecnologias na garantia e ou violação dos direitos humanos sexuais crianças, adolescentes e jovens.

Eixo III – Diversidades e Garantia de Equidade

- Direitos Humanos Sexuais de Crianças e Adolescentes e a interface com marcadores: étnico-raciais, de povos e comunidades tradicionais, LGBTI, gênero, geração, pessoas com deficiência, migração, mobilidade humana, religiosidades, classes social, em situação de rua, crianças e adolescentes trabalhadores, crianças e adolescentes privados de liberdade, entre outros;
- Movimentos sociais temáticos e articulação com o movimento de defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes;

Eixo IV – Responsabilidade social e enfrentamento as violências

- Programas de Desenvolvimento Econômico no contexto do Turismo para a garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Direitos Humanos e Empresas: praticas de garantia e ou violação de direitos de crianças e adolescentes;
- Confissões religiosas e enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes.
- A Mídia: Responsabilidade e ou violação de direitos sexuais de crianças e adolescentes

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

Dia 14 de maio

08h30 às 12h00 – Credenciamento

09h30 - Mesa Abertura

10:30h às 11h30 – Conferência Magna: Novos olhares, reflexões e práticas para o enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes. (Conferencista confirmada: MARIA BETANIA AVILA)

11h30 às 12h30 – O Brasil e o Cenário Global do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (ONU, OEA, Ecpat)

12h30 - Almoço

14h00 as 16h00– Mesa Eixo I Políticas Públicas, Sociedade e Sustentabilidade

16h30 – Lançamento da serie Que Corpo é Esse? Canal Futura/ Childhood e UNICEF

17h – Lanche

17h30 – Saída para o Congresso Nacional

18h – Sessão Solene em alusão ao dia 18 de Maio (Congresso Nacional) e Solenidade de Entrega do Prêmio Neide Castanha

Dia 15 de maio

08h30–10h00 - Mesa Eixo II – Participação e Protagonismo de Crianças e Adolescentes e Jovens

10h30 – 12h30 – Grupos de Diálogo (apresentação de pesquisas e relatos de experiência: As pesquisas e relatos de experiências serão submetidas no período de 19 de fevereiro a 30 de março e uma comissão de pareceristas, que fará um seleção e distribuição das mesmas nos Grupos de Diálogo conforme os eixos em que as mesmas estejam inseridas, mesclando conteúdos teóricos e experiências praticas em torno das temáticas. Ao final do GD serão sistematizadas recomendações para compor o Documento Final do Congresso.)

12h30 as 14h - Almoço

14h as 18h – Continuação dos Grupos de Trabalho Temáticos

Exposição de banners, apresentação oral nos grupos de dialogo e encaminhamentos

Dia 16 de maio

08h30 – 10h30 - Mesa Eixo III – Diversidades e Equidades

10h30 – 12h30 - Mesa Eixo IV – Responsabilidade Social e Enfrentamento as Violências

12h30 – Almoço

13h30 – Eventos auto organizados (Será um espaço disponibilizado para que as organizações possam realizar debates, reuniões e oficinas com temas de seu interesse e que dialoguem com a proposta do Congresso)

16h30 – Mesa Final: Leitura da Carta do 2º CBEVS

17h30 - Encerramento

Intercambio Internacional

Participantes: Brasil, países da América Latina e Países de Língua Portuguesa

Após o Evento, nos dias 17 e 18 de maio, será realizado um intercâmbio com os convidados internacionais. O objetivo desse intercâmbio é apresentar as experiências desenvolvidas pelo Brasil nas áreas do atendimento, participação e mobilização e trocar experiências, impressões e recomendações com os demais países participantes.

Atividades simultâneas

- **Feira de Ideias:** Trata-se de um espaço com mesas e cadeiras dispostas onde organizações podem ocupar, após inscrição previa, para apresentar a um numero pequeno de participantes, experiências e projetos desenvolvidos.
- **Espaço Adolescente:** Haverá um espaço específico e adequado para os adolescentes. Esse espaço será uma alternativa de participação para os adolescentes durante o Congresso, será exclusivo, porém não obrigatório cabendo aos adolescentes participantes do evento a escolha das atividades que desejam participar.
- **Stand de Materiais:** Haverá um espaço onde as organizações poderão disponibilizar materiais produzidos relacionados a temática;
- **Memorial Faça Bonito:** Será um espaço onde estará disponível através de áudio visual, exposição de materiais e fotografias o histórico do enfrentamento da violência sexual e dos ativistas que passaram e que estão construindo essa história.

Metas

- Proporcionar um espaço de discussão sobre a temática do enfrentamento à violência sexual, mobilizando cerca de 500 participantes.
- Comemorar a passagem dos 18 anos da Lei Federal 9.970/00 que instituiu o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.
- Realizar um balanço dos avanços e desafios referentes à “Carta do Rio de Janeiro 2008”, resultado do 3º Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no marco dos seus 10 Anos.
- Marcar os 70 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos

- Marcar os 27 anos da Lei 9.080/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Produtos

- Transmissão ao vivo, via Internet do II Congresso Nacional realizada pelo Canal Futura;
- E Book produzido com artigos, a partir de conteúdos apresentados no II Congresso.
- Anais sistematizado e divulgado.

Estratégia de Mobilização

Divulgar a proposta do II Congresso para os setores e coletivos que tenham interface com a discussão proposta

Convocar e articular a mídia como parceira estratégica e fundamental.

Convidar representantes internacionais, promovendo o intercâmbio de experiências e fortalecendo a atuação em Rede.

Institucional

CAO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
MPRJ
IEP
MPRJ
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE GOVERNO

Inovações
NO DIREITO À CONVIVÊNCIA
FAMILIAR E COMUNITÁRIA
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

25
mai
2018

09h CREDENCIAMENTO

09:30h MESA DE ABERTURA

10h

A LEI nº 13.509/17 e o PL nº 394/17
(ESTATUTO DA ADOÇÃO)

EXPOSITORES

SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e Idoso (CEVIJ/TJRJ)
e Presidente do Fórum Nacional de Justiça Protetiva (FONAJUP)

KÁTIA REGINA FERREIRA LOBO ANDRADE MACIEL

Procuradora de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Mediador: RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA

Promotor de Justiça - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância
e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Matéria Não-Infracional)

inovações NO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

12h Debates

12:30h Intervalo

14h

**GUARDA SUBSIDIADA, FAMÍLIA ACOLHEDORA E APADRINHAMENTO AFETIVO:
DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EM ÂMBITO NACIONAL
EXPERIÊNCIAS EXITOSAS**

EXPOSITORES

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

Diretora do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Nacional da Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA

Assistente Social do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ)

KELLY PIMENTEL DE LIMA

Psicóloga pela Universidade Bandeirante de São Paulo

Coordenadora e Gestora do programa de guarda subsidiada e reintegração familiar – Família Guardiã (Diadema – SP)

Mediadora: **KARINA VALESCA FLEURY**

Promotora de Justiça Titular da 7ª Promotoria da Infância e Juventude da Capital

16h Debates

16:30h Encerramento

IEP
MPRJ
Instituto de Educação e Pesquisa do
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
ESCOLA DE GOVERNO

CAO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
MPRJ